

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	11
GESTÃO	23
CET	38
CAPEP	40
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	40
EDUCAÇÃO.....	41
DESENVOLVIMENTO URBANO	42
MEIO AMBIENTE.....	42
ESPORTES.....	46
SEGURANÇA.....	47
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	47
SAÚDE.....	49
FUNDAÇÃO	51
PRODESAN	51
CONSELHO.....	52
COMISSÃO	52
INSAÚDE.....	53
CÂMARA	99

DECRETO N.º 9.786 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.506.609,66 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.506.609,66 (um milhão, quinhentos e seis mil, seiscentos e nove reais e sessenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

23.13.18.542.0052.2921.3.3.90.00	
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL.....	144.203,60
23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00	
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL.....	350.000,00
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	512.406,06
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	500.000,00
TOTAL	1.506.609,66

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 144.203,60 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e três reais e sessenta centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (recursos próprios de fundos especiais e despesas vinculados - exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0304 (FEPAR-FUNDO ESPECIAL DESENVOLVIMENTO DE PARQUES).

II – Na quantia de R\$ 1.362.406,06 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferência e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0423 (IMPLANTAÇÃO DA PÇA DAS NAÇÕES NO EMISSÁRIO SUBMARINO); Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 800.0002

(AQUISIÇÃO DE VACINAS P/ CÃES E GATOS) E 800.0004 (ESTRUTURACAO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de agosto de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 9.787
DE 17 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.687.705,14 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.687.705,14 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.1000.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO GERAL - GPM.....	9.660,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	64.816,58
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	4.200,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	14.500,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	406.240,00
29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	34.500,00
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	32.812,66
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	182.093,90
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	38.882,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	300.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO ..	2.600.000,00
TOTAL	3.687.705,14

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.00	
ADMINISTRACAO GERAL - GPM.....	34.500,00
10.10.04.122.0096.2900.3.3.50.00	
ADMINISTRACAO GERAL - GPM.....	14.500,00
49.11.04.122.0000.0017.3.3.90.00	
OPERACOES ESPECIAIS.....	2.938.882,00
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	
OPERACOES ESPECIAIS.....	699.823,14
TOTAL	3.687.705,14

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de agosto de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3470-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ELOISA FRAGA LOPES GALASSO, registro nº 25.915-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Paula Abreu da Silva Leal, no período de 12 de julho a 26 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3473-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA, registro nº 30.823-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Saúde, Comissão Permanente de Licitações - Saúde, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Paula Gomes, no período de 14 de agosto a 14 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3474-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. WELLINGTON PAULO DA SILVA ARAUJO, registro nº 24.358-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", Chefe do Departamento de Articulação, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Alessandra de Sousa Franco, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3475-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. DANIELA DE BARROS WITT, registro nº 30.659-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Escritório de Inovação Econômica, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por férias do Sr. Paulo Sergio Carvalhal de Lima Junior, no período de 25 de agosto a 23 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3480-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. TASSIA ALBINO SAUDA PRADO, registro nº 37.297-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rafael Marinho Fernandes Leal, no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 099/2022 - GPM
DE 17 DE AGOSTO DE 2022

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.562,415,19 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATRO-CENTOS E QUINZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.983 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.983 de 29 de dezembro de 2021, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

49.11.28.844.0000.0025.4.6.90.00
OPERACOES ESPECIAIS..... 100.000,00
49.11.28.844.0000.0025.3.2.90.00
OPERACOES ESPECIAIS..... 200.000,00
TOTAL 0000 300.000,00

14.10.12.365.0020.1092.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 15.942,00
TOTAL 0020 15.942,00

19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 19.919,20
TOTAL 0031 19.919,20

18.10.23.695.0043.2026.3.3.90.00
PROMOCAO DO TURISMO..... 111.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00
PROMOCAO DO TURISMO..... 163.511,50
18.10.23.695.0043.2810.3.3.90.00
PROMOCAO DO TURISMO..... 12.804,00
18.10.23.695.0043.2811.3.3.90.00
PROMOCAO DO TURISMO..... 5.140,00
18.10.23.695.0043.3810.4.4.90.00
PROMOCAO DO TURISMO..... 338,20
TOTAL 043 292.793,70

15.10.10.302.0058.2338.3.3.50.00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 485.767,85

TOTAL 0058 485.767,85

20.10.13.392.0046.1900.4.4.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 134,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 20.000,00
TOTAL 0046 20.134,00

23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
BIENTAL..... 127.000,00
TOTAL 0052 127.000,00

15.10.10.122.0071.5900.4.4.90.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
..... 180.000,00
TOTAL 0071 180.000,00

10.10.04.122.0096.1000.4.4.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - GPM..... 150,00
TOTAL 0096 150,00

17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00 5.412,06
TOTAL 0100 5.412,06

29.10.15.452.0103.1054.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 44.064,17
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 19.400,00
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 51.832,21
TOTAL 0103 115.296,38
TOTAL GERAL 1.562.415,19

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

49.11.04.122.0000.0017.3.3.90.00
OPERACOES ESPECIAIS..... 300.000,00
TOTAL 0000 300.000,00

14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00
EDUCACAO BASICA..... 15.942,00
TOTAL 0020 15.942,00

19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 19.919,20
TOTAL 0031 19.919,20

18.10.23.695.0043.2239.3.3.50.00
PROMOCAO DO TURISMO 292.455,50
18.10.23.695.0043.2810.3.3.90.00
PROMOCAO DO TURISMO 339,20
TOTAL 0043 292.794,70

20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00

PROMOCAO DA CULTURA 20.005,00
 20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00
 PROMOCAO DA CULTURA 129,00
TOTAL 0046 20.134,00

23.10.18.542.0052.2026.3.3.90.00
 CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
 BIENTAL..... 127.000,00
TOTAL 0052 127.000,00

15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00
 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....485.767,85
TOTAL 0058 485.767,85

15.10.10.122.0071.4900.3.3.90.00
 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
 79.640,00
 15.10.10.122.0071.4900.4.4.90.00
 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
 100.360,00
TOTAL 0071 180.000,00

10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.00
 ADMINISTRACAO GERAL - GPM..... 150,00
TOTAL 0096 150,00

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00
 ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
 5.412,06
TOTAL 0100 5.412,06

29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 3.180,00
 29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 40.884,17
 29.10.15.452.0103.1038.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 51.832,21
 29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 19.400,00
TOTAL 0103 115.296,38
TOTAL GERAL 1.562.416,19

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2022 - SMS
 PROCESSO Nº 10998/2022-58.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.145/2022.
 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FER-
 RARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICA-
 MENTOS.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de
 medicamentos: FLUMAZENIL 0,5 MG / 5 ML AMP,
 DEXAMETASONA 10 MG / 2,5 ML E CLORPROMAZI-
 NA 25 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de
 assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos);

Lote 6: R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco cen-
 tavos);

Lote 9: R\$ 0,27 (vinte e sete centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário
 Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON
 RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIEL FERRARI
 ABRANTES, em 11/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2022 - SMS
 PROCESSO Nº 10998/2022-58.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.145/2022.
 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRATI, DONA-
 DUZZI & CIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de
 medicamentos: BROMOPRIDA 10 MG CP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de
 assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 0,17 (dezessete
 centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, GISELI BASSANI DOS SANTOS, em 11/08/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2022 - SMS
PROCESSO Nº 10998/2022-58.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.145/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: BROMOPRIDA 10 MG CP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 0,22 (vinte e dois centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LEONARDO CELLA BASEGGIO, em 11/08/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 568/2022 - SMS
PROCESSO Nº 10998/2022-58.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.145/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: AMINOFILINA 100 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,14 (quatorze centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON

RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, CAMILA LIOTTO, em 11/08/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2022 - SMS
PROCESSO Nº 10998/2022-58.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.145/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PORTAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: DEXAMETASONA 10 MG / 2,5 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO, em 11/08/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2022 - SMS
PROCESSO Nº 10998/2022-58.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15145/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: DICLOFENACO SÓDICO COLÍRIO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 10: R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIELA GERMANO DO AMARAL, em 11/08/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2022 - SMS
PROCESSO Nº 27682/2022-69.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.154/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUPPORT
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, para os pacientes atendidos pelos Hospitais, Prontos-Socorros e SEADOMI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI, em 12/08/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2022 - SMS
PROCESSO Nº 27682/2022-69.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.154/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e HAVERIM COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, para os pacientes atendidos pelos Hospitais, Prontos-Socorros e SEADOMI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 56,64 (cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA, em 12/08/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2022 - SMS
PROCESSO Nº 27682/2022-69.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.154/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, para os pacientes atendidos pelos Hospitais, Prontos-Socorros e SEADOMI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 33,57 (trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, HELOISA ROSSI FAGNONI, em 12/08/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2022 - SMS
PROCESSO Nº 29180/2022-81.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.200/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e HO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: BOTON PARA GASTROSTOMIA, para atendimento à ORDENS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

Lote 2: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

Lote 3: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, HUGO OLIVEIRA DA SILVA, em 12/08/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2022 - SEGES

PROCESSO Nº 4541/2022-78.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.026/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento de combustível de veículos em postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de Gasolina Comum para a frota de veículos automotores do CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 31 de Julho de 2022.

VALORTOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 1.863.221,76 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, du-

zentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
49.10.00.3.3.90.39.00.04.122.00 78.2151	12587/2022
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.00 20.2000	12588/2022
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.00 20.2169	12590/2022
14.10.00.3.3.90.39.00.12.365.00 20.2187	12591/2022
40.10.00.3.3.90.39.00.08.122.00 73.2151	12593/2022
15.10.00.3.3.90.39.00.10.122.00 71.2114	12860/2022
15.10.00.3.3.90.39.00.10.305.00 62.2115	12862/2022
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.00 58.2117	12863/2022
15.10.00.3.3.90.39.00.10.301.00 57.2121	12864/2022
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.00 58.2535	12865/2022
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.00 58.2542	12866/2022

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Gestão, TÂNIA MARA DA SILVA MOTA, e pela CONTRATADA, DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO, em 29/07/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 24357/2022-71.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.056/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP.

OBJETO: Execução de serviços de implantação, montagem e desmontagem de infraestrutura (palco, fechamentos e coberturas com lona, equipamentos de segurança, tendas, boxtruss, sanitários, móveis/mobiliário e utensílios), e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra, necessários à realização do Evento "AÇÃO DO CORAÇÃO e ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL", a ser realizado dias 06 e 07 de agosto de 2022, na Praça Mauá, Centro Histórico, Cidade de Santos/SP.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 124.990,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.39.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 14114/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, RITA DE CÁSSIA VIEIRA BORGES, em 05/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 23902/2022-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.057/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de locação, incluindo montagem e desmontagem de Equipamento de Sonorização, Iluminação e Gerador, necessário para evento "AÇÃO DO CORAÇÃO e ORQUESTRA SINFÔNICA DE SANTOS", a ser realizado dia 06 e 07 de agosto de 2022, no Centro Histórico de Santos, Praça Mauá, na Cidade de Santos/SP.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 120.484,78 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.39.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 14115/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, MANUEL FRANCISCO DE PONTE DE JESUS, em 05/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 20195/2022-20.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13037/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca OTIS e 01 (uma) plataforma PNE (para pessoas com necessidades especiais) da marca THYSSEN, instalados no DEFORPEC/SECULT, sem cobertura de peças, situado na Rua XV de Novembro, nº 119 - Centro - Santos/SP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos

e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3
9.00.13.392.0046.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 11827/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, JOÃO CARLOS MOGICA, em 08/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2022 - SESEG

PROCESSO Nº 22496/2022-05.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.040/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A..

OBJETO: Prestação de serviços de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em grupo, com assistência funeral, para os integrantes da Guarda Municipal de Santos, com cobertura para um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 222.456,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27.10.00.3.3.90.3
9.00.06.181.0101.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 13659/2022.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Segurança, SERGIO DEL BEL JUNIOR, e pela CONTRATADA, os Srs. NUNO PEDRO CORREIA DAVID e NELSON EMILIANO COSTA, em 10/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 51/2022 - SEDS

PROCESSO Nº 36171/2022-19.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LINCOLN KAUANN LOPES DE OLIVEIRA.

OBJETO: Inscrição do BOLSISTA no PROGRAMA NOVO RUMO, nos termos da Lei Municipal nº 2.988, de 16 de maio de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 6.866, de 29 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4
8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 13530/2022.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, LINCOLN KAUANN LOPES DE OLIVEIRA, em 11/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 52/2022 - SEDS

PROCESSO Nº 36290/2022-08.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARIA CATARINA LUSTOSA GROBMAN.

OBJETO: Inscrição da BOLSISTA no PROGRAMA NOVO RUMO, nos termos da Lei Municipal nº 2.988, de 16 de maio de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 6.866, de 29 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4
8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 13528/2022.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, MARIA CATARINA LUSTOSA GROBMAN, em 11/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 53/2022 - SEDS

PROCESSO Nº 35784/2022-94.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SAMUEL DE JESUS SANTOS.

OBJETO: Inscrição do BOLSISTA no PROGRAMA NOVO RUMO, nos termos da Lei Municipal nº 2.988, de 16 de maio de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 6.866, de 29 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4
8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 13531/2022.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, SAMUEL DE JESUS SANTOS, em 11/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 54/2022 - SEDS

PROCESSO Nº 35758/2022-84.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SAMARA DE JESUS SANTOS.

OBJETO: Inscrição da BOLSISTA no PROGRAMA NOVO RUMO, nos termos da Lei Municipal nº 2.988, de 16 de maio de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 6.866, de 29 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 13529/2022.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, SAMARA DE JESUS SANTOS, em 11/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17.08.2022

Processo nº: 044245/2022-09 SIDNEI GUTIERREZ RODRIGUES-ME – Deferido o parcelamento do ISSQN referente às ND's/AI's nºs: 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155 e 1156/2022 em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, amparado pela Lei Complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 535/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1091/2022**, em nome de **EMSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, Inscrição Municipal nº 137.579-2, CNPJ/CPF: 03.806.614/0001-53, situado à Rua Antônio Bento De Amorim, 40/4 – Santos –SP.

Processo Administrativo: 034394/2022-24.

Data da lavratura: 09/06/2022.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: ORDEM DE FISCALIZAÇÃO 2768.

Valor original da notificação de débito: R\$ 4.212,30 (quatro mil, duzentos e doze reais e trinta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 536/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1091/2022**, em nome de **EMSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, Inscrição Municipal nº 137.579-2, CNPJ/CPF: 03.806.614/0001-53, situado à Rua Antônio Bento De Amorim, 40/4 – Santos –SP.

Processo Administrativo: 034394/2022-24.

Data da lavratura: 09/06/2022.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observação: ORDEM DE FISCALIZAÇÃO 2768.

Valor original Auto de Infração: R\$ 2.600,38 (dois mil, seiscentos reais e trinta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 537/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1092/2022**, em nome de **EMSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, Inscrição Municipal nº 137.579-2, CNPJ/CPF: 03.806.614/0001-53, situado à Rua Antônio Bento De Amorim, 40/4 – Santos –SP.

Processo Administrativo: 034394/2022-24.

Data da lavratura: 09/06/2022.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: ORDEM DE FISCALIZAÇÃO 2768.

Valor original da notificação de débito: R\$ 4.422,60 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 538/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1092/2022**, em nome de **EMSERSV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Inscrição Municipal nº 137.579-2, CNPJ/CPF: 03.806.614/0001-53, situado à Rua Antônio Bento De Amorim, 40/4 – Santos –SP.**

Processo Administrativo: 034394/2022-24.

Data da lavratura: 09/06/2022.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observação: ORDEM DE FISCALIZAÇÃO 2768.

Valor original Auto de Infração: R\$ 2.647,83 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 539/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1093/2022**, em nome de **EMSERSV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Inscrição Municipal nº 137.579-2, CNPJ/CPF: 03.806.614/0001-53, situado à Rua Antônio Bento De Amorim, 40/4 – Santos –SP.**

Processo Administrativo: 034394/2022-24.

Data da lavratura: 09/06/2022.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com

o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: ORDEM DE FISCALIZAÇÃO 2768.

Valor original da notificação de débito: R\$ 11.424,60 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 540/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1093/2022**, em nome de **EMSERSV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Inscrição Municipal nº 137.579-2, CNPJ/CPF: 03.806.614/0001-53, situado à Rua Antônio Bento De Amorim, 40/4 – Santos –SP.**

Processo Administrativo: 034394/2022-24.

Data da lavratura: 09/06/2022.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observação: ORDEM DE FISCALIZAÇÃO 2768.

Valor original Auto de Infração: R\$ 6.555,65 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 541/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1094/2022**, em nome de **EMSERSV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.,**

Inscrição Municipal nº 137.579-2, CNPJ/CPF: 03.806.614/0001-53, situado à Rua Antônio Bento De Amorim, 40/4 – Santos –SP.

Processo Administrativo: 034394/2022-24.

Data da lavratura: 09/06/2022.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: ORDEM DE FISCALIZAÇÃO 2768.

Valor original da notificação de débito: R\$ 10.953,72 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 542/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1094/2022**, em nome de **EMSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Inscrição Municipal nº 137.579-2, CNPJ/CPF: 03.806.614/0001-53, situado à Rua Antônio Bento De Amorim, 40/4 – Santos –SP.**

Processo Administrativo: 034394/2022-24.

Data da lavratura: 09/06/2022.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observação: ORDEM DE FISCALIZAÇÃO 2768.

Valor original Auto de Infração: R\$ 6.098,24 (seis mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 543/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1095/2022**, em nome de **EMSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Inscrição Municipal nº 137.579-2, CNPJ/CPF: 03.806.614/0001-53, situado à Rua Antônio Bento De Amorim, 40/4 – Santos –SP.**

Processo Administrativo: 034394/2022-24.

Data da lavratura: 09/06/2022.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: ORDEM DE FISCALIZAÇÃO 2768.

Valor original da notificação de débito: R\$ 8.841,60 (oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 544/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1095/2022**, em nome de **EMSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Inscrição Municipal nº 137.579-2, CNPJ/CPF: 03.806.614/0001-53, situado à Rua Antônio Bento De Amorim, 40/4 – Santos –SP.**

Processo Administrativo: 034394/2022-24.

Data da lavratura: 09/06/2022.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observação: ORDEM DE FISCALIZAÇÃO 2768.

Valor original Auto de Infração: R\$ 4.785,12 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 545/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1097/2022**, em nome de **EMSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Inscrição Municipal nº 137.579-2, CNPJ/CPF: 03.806.614/0001-53, situado à Rua Antônio Bento De Amorim, 40/4 – Santos –SP.**

Processo Administrativo: 034394/2022-24.

Data da lavratura: 09/06/2022.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: ORDEM DE FISCALIZAÇÃO 2768.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.473,60 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 546/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1097/2022**, em nome de **EMSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Inscrição Municipal nº 137.579-2, CNPJ/CPF:**

03.806.614/0001-53, situado à Rua Antônio Bento De Amorim, 40/4 – Santos –SP.

Processo Administrativo: 034394/2022-24.

Data da lavratura: 09/06/2022.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observação: ORDEM DE FISCALIZAÇÃO 2768.

Valor original Auto de Infração: R\$ 736,80 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 547/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1607/2022** em nome de **AURORA COMEX LTDA., Inscrição Municipal nº 262.827-3, CNPJ/CPF: 21.901.795/0001-89, situado à Rua Dom Pedro II, 83 - E 85; Conj. 42 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 035114/2022-31.

Data da lavratura: 09/08/2022.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R\$ 2.542,56 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 548/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1607/2022** em nome de **AURORA COMEX LTDA., Inscrição Municipal nº 262.827-3, CNPJ/CPF: 21.901.795/0001-89, situado à Rua Dom Pedro II, 83 - E 85; Conj. 42 - Santos -SP.**

Processo Administrativo: 035114/2022-31.

Data da lavratura: 09/08/2022.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III letra "a" da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original Auto de Infração: R\$ 1.567,31 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 549/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1467/2022**, em nome de **PLANTATION CORRETORA DE MERCADORIAS - EIRELI., Inscrição Municipal nº 146.260-5 CNPJ/CPF. nº. 04.795.411/0001-71, situado à Rua XV De Novembro, 41 – Andar 4 – Conj. 47 E 48 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 040058/2022-10.

Data da lavratura: 25/07/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no Item 10.02 da lista de serviços do Art. 50 §4º da Lei 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 2494/2022 – Planilha 1 – O. F. 2842/2022 – VALORES DE GUIAS NÃO PAGAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS PRESTADOS (GISSONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$

2.404,96 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 550/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1467/2022**, em nome de **PLANTATION CORRETORA DE MERCADORIAS - EIRELI., Inscrição Municipal nº 146.260-5 CNPJ/CPF. nº. 04.795.411/0001-71, situado à Rua XV De Novembro, 41 – Andar 4 – Conj. 47 E 48 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 040058/2022-10.

Data da lavratura: 25/07/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, letra "a" da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no Item 10.02 da lista de serviços do Art. 50 §4º da Lei 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 2494/2022 – Planilha 1 – O. F. 2842/2022 – VALORES DE GUIAS NÃO PAGAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS PRESTADOS (GISSONLINE).

Valor original do auto de Infração: R\$ 1.479,37 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 551/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital,

torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1468/2022**, em nome de **PLANTATION CORRETORA DE MERCADORIAS - EIRELI.**, Inscrição Municipal nº 146.260-5 CNPJ/CPF. nº. 04.795.411/0001-71, situado à Rua XV De Novembro, 41 – Andar 4 – Conj. 47 E 48 - Santos – SP.

Processo administrativo: 040058/2022-10.

Data da lavratura: 25/07/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no Item 10.02 da lista de serviços do Art. 50 §4º da Lei 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 2494/2022 – Planilha 2 – O. F. 2842/2022 – VALORES DE GUIAS DEVIDAS E NÃO GERADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS PRESTADOS (GISSONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 552/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1468/2022**, em nome de **PLANTATION CORRETORA DE MERCADORIAS - EIRELI.**, Inscrição Municipal nº 146.260-5 CNPJ/CPF. nº. 04.795.411/0001-71, situado à Rua XV De Novembro, 41 – Andar 4 – Conj. 47 E 48 - Santos – SP.

Processo administrativo: 040058/2022-10.

Data da lavratura: 25/07/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no Item 10.02 da lista de serviços do Art. 50 §4º da Lei 3.750/1971

– Termo de Fiscalização nº 2494/2022 – Planilha 2 – O. F. 2842/2022 – VALORES DE GUIAS DEVIDAS E NÃO GERADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS PRESTADOS (GISSONLINE).

Valor original do auto de Infração: R\$ 372,92 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 553/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1469/2022**, em nome de **PLANTATION CORRETORA DE MERCADORIAS - EIRELI.**, Inscrição Municipal nº 146.260-5 CNPJ/CPF. nº. 04.795.411/0001-71, situado à Rua XV De Novembro, 41 – Andar 4 – Conj. 47 E 48 - Santos – SP.

Processo administrativo: 040058/2022-10.

Data da lavratura: 25/07/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no Item 10.02 da lista de serviços do Art. 50 §4º da Lei 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 2494/2022 – Planilha 3 – O. F. 2842/2022 – VALORES DE GUIAS DEVIDAS E NÃO GERADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS PRESTADOS (GISSONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.972,44 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 554/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1469/2022**, em nome de **PLANTATION CORRETORA DE MERCADORIAS - EIRELI.**, Inscrição Municipal nº 146.260-5 CNPJ/CPF. nº. 04.795.411/0001-71, situado à Rua XV De Novembro, 41 – Andar 4 – Conj. 47 E 48 - Santos – SP.

Processo administrativo: 040058/2022-10.

Data da lavratura: 25/07/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no Item 10.02 da lista de serviços do Art. 50 §4º da Lei 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 2494/2022 – Planilha 3 – O. F. 2842/2022 – VALORES DE GUIAS DEVIDAS E NÃO GERADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS PRESTADOS (GISSONLINE).

Valor original do auto de Infração: R\$ 1.099,72 (um mil, noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 555/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1470/2022**, em nome de **PLANTATION CORRETORA DE MERCADORIAS - EIRELI.**, Inscrição Municipal nº 146.260-5 CNPJ/CPF. nº. 04.795.411/0001-71, situado à Rua XV De Novembro, 41 – Andar 4 – Conj. 47 E 48 - Santos – SP.

Processo administrativo: 040058/2022-10.

Data da lavratura: 25/07/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher

o imposto devido.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no Item 10.02 da lista de serviços do Art. 50 §4º da Lei 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 2494/2022 – Planilha 4 – O. F. 2842/2022 – VALORES DE GUIAS DEVIDAS E NÃO GERADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS PRESTADOS (GISSONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 556/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1470/2022**, em nome de **PLANTATION CORRETORA DE MERCADORIAS - EIRELI.**, Inscrição Municipal nº 146.260-5 CNPJ/CPF. nº. 04.795.411/0001-71, situado à Rua XV De Novembro, 41 – Andar 4 – Conj. 47 E 48 - Santos – SP.

Processo administrativo: 040058/2022-10.

Data da lavratura: 25/07/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no Item 10.02 da lista de serviços do Art. 50 §4º da Lei 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 2494/2022 – Planilha 4 – O. F. 2842/2022 – VALORES DE GUIAS DEVIDAS E NÃO GERADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS PRESTADOS (GISSONLINE).

Valor original do auto de Infração: R\$ 1.765,65 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o do-

cumento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 557/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1585/2022**, em nome de **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTOS**, Inscrição Municipal: 031.770-6, CNPJ/CPF: 58.197.963/0001-07, situado à Rua XV De Novembro, 137 - Santos - SP.

Processo administrativo: 000608/2015-76.

Data da lavratura: 03/08/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar na qualidade de responsável solidário.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

c/c Art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 7.05 da lista de serviços referente ao § 4º do artigo 50, da Lei 3.750/71- Local: Rua XV De Novembro, 129/135/137 - Área: 73m² - escritório: Bom - valor arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 da Lei 3.750/1971, § 5º do Art. 13 do Decreto 3.735/2001 E O.S 001/2002 - SEFIN de 01/10/2002 SUBSTITUÍDA pela O. S. 02/2014 - GAB - SEFIN de 11/04/2014.

Valor original da notificação de débito: R\$ 369,59 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 558/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edi-

tal, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1602/2022**, em nome de **CRISTINA SANTOS CANDIDO DE LIMA**, CNPJ/CPF: 265.210.778-05, situado à Rua Pindorama, 26 Andar: 00 Sala: 0310 - Santos - SP.

Processo administrativo: 055769/2016-13.

Data da lavratura: 05/08/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS s/serviços contratados de construção civil na qualidade de responsável solidário.

Infração: Art. 62 - A, incisos III e IV, e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 7.05 da lista do § 4º do artigo 50, da Lei Municipal 3.750/71 - Serviços tomados de construção civil - Reforma - Local: Rua Pindorama, nº 26, apto. 310, Boqueirão, Santos/SP. Área: 60 m² Residência: Bom - valor arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 da Lei 3.750/1971, § 5º do Art. 13 do Decreto 3.735/2001 E O.S. 001/2002 - SEFIN DE 01/10/2002 SUBSTITUÍDA pela O.S. 02/2014 - GAB - SEFIN de 11/04/2014.

Valor original da notificação de débito: R\$ 449,57 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 559/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1601/2022**, em nome de **ROGERIO JORQUEIRA DOS REIS**, CNPJ/CPF: 340.763.228-27, situado à Rua Rio Grande Do Norte, 49 Andar: 00 Sala: 0000 - Santos - SP.

Processo administrativo: 055769/2016-13.

Data da lavratura: 05/08/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS s/serviços contratados de construção civil na qualidade de responsável solidário.

Infração: Art. 62 - A, incisos III e IV, e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações poste-

riores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 7.05 da lista de serviços referente ao § 4º do artigo 50, da Lei 3.750/71- Serviços tomados de construção civil – Reforma – Local: Rua Rio Grande Do Norte, 49, Santos/SP. Lançamento: 65.014.045.002. Área: 50, 19m² Apartamentos: Bom – valor arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 da Lei 3.750/1971, § 5º do Art. 13 do Decreto 3.735/2001 E O.S. 001/2002 – SEFIN DE 01/10/2002 SUBSTITUÍDA pela O.S. 02/2014 – GAB – SEFIN de 11/04/2014.

Valor original da notificação de débito: R\$ 334,87 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 560//2022 – SEFIS-ISS

Convocamos os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem os talões de notas fiscais tendo em vista os processos abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
PRO – BRAZ COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.	166.864-5	038618/2022-21
NUNO MOTO EXPRESS TRANSPORTES RAPIDOS LTDA – ME.	173.558-1	039024/2022-92
ALVO PORTARIA E SERVIÇOS LTDA.	176.700-9	040254/2022-40
ARLAINE GOMES – CONSULTORIA FÍSICO CORPORAL	170.883-5	041835/2022-16

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Plantão Fiscal: SEFIS-ISS

Rua D. Pedro II, 25 – 2º Andar

2^{as} a 6^{as}, das 09:00 às 17:00.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

Processo nº 48576/2022-18– MKE Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda - Deferida a prorrogação do prazo para cumprimento da Intimação nº 152687B por mais 15 dias, a partir de 10/08/2022.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 267354/2022-30 - MICHELE MORAES DE OLIVEIRA - Expedida a certidão número 1018/2022

Processo nº 267065/2022-12 - JEKK ALIMENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - Expedida a certidão número 1012/2022

Processo nº 267049/2022-66 - TECNICAS NUTRICIONAIS ALIMENTACAO EMPRESARIAL LTDA - Expedida a certidão número 1020/2022

Processo nº 266797/2022-95 - OLTP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - ME - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 266625/2022-30 - PORTEMAR SERVICOS LTDA. - Expedida a certidão número 1017/2022

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 266817/2022-09 - BRUNO BARBOSA PESSOA -ME - Expedida a certidão número 1019/2022

Processo nº 266473/2022-93 - ASSK HOLDING PATRIMONIAL LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 266385/2022-28 - TRATA CLINICAS DE FISIOTERAPIA LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 266283/2022-58 - K. F. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 265892/2022-81 - NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA - Expedida a certidão número 1013/2022

Processo nº 265861/2022-57 - LETICIA DE MATOS GONÇALVES PIRES - Expedida a certidão número 1014/2022

Processo nº 265810/2022-16 - PAULA MARIA DIAS GLORIA - Expedida a certidão número 1015/2022

Processo nº 265695/2022-80 - BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A - Indeferido face a existência de débitos

Simples Nacional - Alteração de Taxa de Licença

Processo nº 267133/2022-71 - JANAINA CRISTINA DE SOUZA GONCALVES 22349904830 - Nada a ser atendido. Assunto solucionado através do P.A. 265922/2022-40, (Controle 478.975).

Processo nº 266801/2022-61 - LUCIANE A. V. FIGUEIREDO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 455961/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 456185/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 266723/2022-59 - ISABELLA DE SOUZA GIULIANI - Nada a ser atendido. O aviso 455973/2022 da taxa de Licença, já se encontra com desconto de 50%, tendo em vista ter sido concedido para a empresa o benefício de Micro-Empresa.

Processo nº 266638/2022-81 - ACF TECNOLOGIA LTDA - Nada a ser atendido. O aviso 455936/2022 da taxa de Licença já se encontra com desconto de 50%, tendo em vista ter sido concedido para a empresa o benefício de Microempresa.

Processo nº 266610/2022-62 - MARCELLO LOPES AGUIAR - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 456078/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 456174/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 265922/2022-40 - JANAINA CRISTINA DE SOUZA GONCALVES 22349904830 - Deferido : Sim, na forma da Lei. Alterado o cadastro da taxa de licença de SIMEI para Simples Nacional tendo em vista o desenquadramento a partir de 01/01/2021. Emitido os avisos 456177/2021 e 456178/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Simples Nacional - Impugnação do Termo de Indeferimento

Processo nº 266915/2022-10 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B SAO JUDAS TADEU LTDA - MANTENHA-SE O INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO INCISO V, ART. 17 DA LC 123/2006 E § 2º, INCISO I, ART. 6º DA RESOLUÇÃO 140/2018 DO CGSN.

Processo nº 266907/2022-91 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B NOVA ONDA LTDA - MANTENHA-SE O INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO INCISO V, ART. 17 DA LC 123/2006 E § 2º, INCISO I, ART. 6º DA RESOLUÇÃO 140/2018 DO CGSN.

Solicitação de Benefícios ME/EPP

Processo nº 266017/2022-34 - CLÍNICA DR. MEDINA LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2023.

Processo nº 266014/2022-46 - CLINICA DE ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO DR. ZAGO LTDA. - EPP - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2023.

Processo nº 266010/2022-95 - CENTRO DE TERAPIA E DIAGNOSTICO LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2023.

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 265495/2022-91 - ASSOCIACAO DO

PLANO DE SAUDE DA SANTA CASA DE SANTOS - Expedida a certidão número 1021/2022

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Banca de Jornal

Defiro o pedido de transferência de titularidade de banca de jornal IM.Nº 107.908-5 que requer Viviane Silva Santana através do PA/digital nº 265191/2022-04, de acordo com o parecer favorável da fiscalização da seção SEFIS/FEC na forma da LC. 306/1998.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresas / MEI (Ponto de Referência)

266705/2022-77 - FELIPE DE OLIVEIRA NASCIMENTO 07249246550 - Sim, como MEI, em ponto de referência

266698/2022-11 - MARINA FIGUEIRA FIDENCIO 46767730807 - Sim, como MEI, em ponto de referência

266687/2022-97 - ANDRESSA ROCHA MOREIRA DE OLIVEIRA 23153852880 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

266678/2022-04 - FLORA MARIA JUSTO DE FREITAS GONCALEZ 08460568873 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

266674/2022-45 - MARCELA SOUZA FERREIRA DA COSTA 34570122884 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

266665/2022-54 - SANDRA ABREU DA SILVA 12769113860 - Sim, como requer, como ponto de referência.

266663/2022-29 - GENARO SARAIVA MENDES 05765488803 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

266659/2022-51 - FERNANDA DE AGUIAR CUNHA COSTA 27500232896 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

266649/2022-06 - ANDRE LUIZ FURTADO DA COSTA 17359803829 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

266644/2022-84 - EMPRESA PAULISTA DE INSPECAO SLU LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

266636/2022-56 - RENAN DE SOUZA PEREIRA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

266630/2022-70 - ISABELA DE SOUZA OLIVEIRA GUERRA 41593363885 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

266509/2022-39 - VINICIUS LOPES COSTA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

266496/2022-99 - VICTORIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA 32726869831 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

266469/2022-16 - MICHAEL ITALO DE OLIVEIRA SOBRAL 45799186818 - Sim, como MEI, em ponto de referência

266437/2022-20 - LEANDRO CANDIDO DA SILVA 35010049821 - Sim, como MEI, em ponto de referência

266397/2022-15 - ANDREA TORRES DOS SANTOS 25244618822 - Sim, como MEI, em ponto de referência

"266395/2022-81 - VIDEIRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência"

266390/2022-68 - DIOGO BACCARAT RIBEIRO 47448565869 - Sim, como MEI, em ponto de referência

266381/2022-77 - RENATO CHAGAS PEDROSO 34314421886 - Sim, como MEI, em ponto de referência

266371/2022-13 - RC TECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

266318/2022-31 - CAMILA MORENO MONTEIRO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

266297/2022-62 - KAMILA NASCIMENTO LIMA RIBEIRO FERNANDES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

266295/2022-37 - MARCELO AMORIM DE MELLO 05923904977 - Sim, como MEI, em ponto de referência

266272/2022-31 - A&D ECOM. PROMOCAO DE VENDAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

266256/2022-85 - ANDREA ROSSI 12134278862 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

266384/2022-65 - PAULO HONAIN LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

266230/2022-91 - SION CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

266223/2022-26 - MF AVILA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

266220/2022-38 - EMLP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

266209/2022-03 - DANIELLE DA SILVA SARTORI 38935691895 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

266201/2022-93 - EMANOELLY DOS SANTOS SILVA 12589339933 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"266193/2022-67 - LIZANDRA REPRESENTACAO COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA - Indeferido, 1. A

declaração de ponto de referência está em desacordo com o CNPJ.

2. Ausência de comprovante de residência, IPTU apresentado não contém nome nem endereço

3. Os prints apresentados para a atividade de representação comercial referem-se a alimentos estando em desacordo com a CNAE solicitada para a atividade principal.

4. Não foi apresentada comprovação de e-Commerce para as atividades de comércio."

266184/2022-76 - V DE OLIVEIRA SOUSA - MUSICOTERAPIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

266070/2022-17 - BIANCA GOES PINHOLI 50421030828 - Indeferido, Não foi possível fazer o cadastro, tendo em vista, que o endereço não consta em nosso sistema

"265825/2022-93 - CLAUDILEIA ROBERTO DA SILVA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

265821/2022-32 - MBF CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - milena.faria@contabilizei.com.br

265221/2022-65 - LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR 35754319819 - Sim, como MEI, em ponto de referência

Alvará - Profissional Liberal Autônomo (Ponto de Referência)

266447/2022-83 - DANILO BARBOSA MORAIS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL

COMUNICADO

PARA OS FINS DO ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INFORMAMOS OS VALORES DOS TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE JULHO DE 2022

TRIBUTOS	VALOR (R\$)
IPTU-Imposto s/ Propr. Predial Urbana	32.355.065,86
IPTU-Imposto s/ Propr. Territorial Urbana	2.010.655,04
Multa Juros de Mora IPTU	212.737,19
Divida Ativa do IPTU	8.457.995,46
Multa e Juros de Mora Div. Ativa IPTU	1.376.136,80
IPTU	44.412.590,35
ITBI - Principal, multa e dívida ativa	7.536.321,75
ISSQN -GISS	75.247.956,76
ISSQN -SIMPLES	4.550.475,84
ISS-NOTIFICAÇÃO, RESSARCIMENTO/FIXO	1.096.071,32
Divida Ativa, Multa, juros de mora	15.753.822,02
ISSQN	96.648.325,94
Imposto de Renda Retido na Fonte	11.908.525,52
Local Func. Estabelec. Comercial Industrial Pr.S.	1.600.286,81
Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar	3.842.512,05
OUTRAS TAXAS	3.589.583,52
TAXAS	9.032.382,38
CONTRIBUIÇÃO P.CUSTEIO DO SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.098.202,67

Santos, 17 de AGOSTO de 2022

José Carlos Gomes

Departamento do Tesouro Municipal



SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 3444-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 15 de agosto de 2022, a Portaria nº 930-P-DEGEPAT/2019, através da qual a Sra. JULIANA VILAR DA NOBREGA LAFFRONT, registro nº 32.810-4, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Abrigo de Crianças e Adolescentes, Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3461-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VICTOR MOREIRA, registro nº 37.815-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Obras Viárias, Coordenadoria de Obras, Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Bruna Carla Cerri Cunha, no período de 06 a 25 de junho de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3463-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARCIA GOMES NEGRO, registro nº 28.951-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental, Coordenadoria de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Laura Cristina Ribeiro Pessoa, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3464-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JHONATAN DE SOUZA ESTEVES MARTINS, registro nº 38.002-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. Sandro Carlos Pereira Reis, no período de 12 a 29 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3465-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 17 de agosto de 2022, o Sr. JOSE CARLOS AUGUSTO FERREIRA, registro nº 38.019-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete - Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3466-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANTONIO CARLOS MARQUES, registro nº 30.565-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Jornais e Revistas, Coordenadoria de Jornais e Revistas, Diretoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Kelly Leal de Moura Pinho, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3467-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 08 de agosto de 2022, a Sra. SIMONE LOPES CAMARGO FURTADO, registro nº. 29.761-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Gonzaga, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3468-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JOSETE NETTO BASSALOBRE, registro nº 24.274- 3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratifi-

cada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Agendamento de Consultas e Exames, Coordenadoria de Acesso – Saúde, Departamento de Regulação do Sistema - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Patricia Aparecida Sarabando de Oliveira, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3469-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 18 de agosto de 2022, a Portaria nº 2897-P-DEGEPAT/2022, através da qual o Sr. WELLINGTON BEZERRA LIMA, registro nº 36.285-5, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Ouvidoria da Saúde, Coordenadoria de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3471-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO, registro nº 37.648- 3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Carlos Rafael Dadamos, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3472-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA, registro nº 33.974-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Contratos de Gestão, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Jakelyne Fernandes de Souza, no período de 05 de agosto a 26 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3476-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 19 de agosto de 2022, o Sr. MARCOS ALEXANDRE PERCIAVALI, registro nº. 25.523-2, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Ouvidoria da Saúde, Coordenadoria de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3478-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DANIEL NOBORU UMISEDIO, registro nº 37.682-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Carlos Rafael Dadamos, no período de 08 a 22 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3479-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KATIA CRISTINA DOS SANTOS, registro nº 31.146-4, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Distribuição de Processos, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento da Sra. Cintia Silva de Oliveira, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3456-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELIETE POMPONET FIDALGO, registro nº 26.855-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Elizabeth dos Anjos Teixeira, nos períodos de 03 a 19 de julho e de 19 de agosto a 03 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3457-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIMEIRE DE SOUZA AQUINO TEIXEIRA, registro nº 31.307-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educa-

ção I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, da Sra. Eliete Pomponet Fidalgo, no período de 15 de agosto a 03 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3462-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SABRINA DA SILVAFERNANDES RICHIERI, registro nº 24.654-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luana Linhares da Costano período de 14 de agosto a 01 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 265377/2022-64 - P.D. nº 478428 - PEDRO ANACLETO GONZAGA DA SILVA - DEFERIDO, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 251673/2022-79 - P.D. nº 464634 - DAISY ALVES E SILVA VIEIRA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 23/06/2022 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 248618/2022-92 - P.D. nº 461566 - ROSEMARY PENTEADO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 206646/2022-41 - P.D. nº 418919 - RUBENS TERUEL JUNIOR - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 204318/2022-00 - P.D. nº 416524 - CARLA VERONICA SANTANA PASSOS - Assunto solucionado pelo P.A.D. nº 204377/2022-61 (#416.589).

Processo nº 204051/2022-33 - P.D. nº 416255 - PAULO DE TARSO CALDEIRA QUINTINO PEREIRA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

RA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 259341/2022-32 - P.D. nº 472.366 - LUCIANA FERREIRA FRANCA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, bem como parecer exarado pela PROTRAB, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 253123/2022-49 - P.D. nº 466.090 - MARCOS MOLARINO - DEFIRO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 252453/2022-16 - GLAUCIA MACEDO RUIZ GARCIA - Defiro, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Gratificação por Local de Trabalho

Processo nº 255128/2022-33 - JOSE ANTONIO SPINASSI - Defiro nos termos da L.C. 393/2000, alterada pela L.C. 714/2011.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 261063/2022-74 - ROSELI DOS SANTOS ABREU - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/10/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 260102/2022-99 - SUZELAINE CARDOSO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/10/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 260041/2022-04 - SONIA MARIA BORGES TAVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/10/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 259662/2022-46 - ELIANA EDINGTON SANTOS DIAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 254240/2022-48 - NATAL ZUPPO NETO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 12/09/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 254108/2022-91 - WILMA DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 13/10/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16 DE AGOSTO DE 2022

Processos nºs: 29078/2022-95: RAQUEL CRISTINA CALLEFFO DA MOTTA E SILVA; 40946/2022-33:

MARCIA CRISTINA DE SOUSA; 46875/2022-18: JALILI ALVES DA SILVEIRA; 47225/2022-08: ROBERTA BRUNO COUTO – DEFIRO, nos termos da Lei 4623/84; Processo nº 42398/2022-31: VERONICA SANTOS LOPES DA SILVA: REVOGO o despacho exarado em 23/06/2022 no Processo nº 35134/2022-49, para constar: DEFERIDO os exercícios de 2019 e 2020, face à manifestação da SEPAG/CCP.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº: 49989/2022-75: Ofício nº 1419/2022-DEGEPAT/SEGES – Autorizo o pagamento do benefício do adicional de insalubridade, Grau I, aos servidores estatutários admitidos no mês de Julho/2022, conforme manifestação da COSEG/DEGEPAT no processo administrativo nº 73830/2013-53.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº: 26964/2022-85: ROSIANY CAMPOS RIBEIRO – INDEFIRO, nos termos da L.C. nº 1091/2020; Processo nº: 42249/2022-81: Ofício 1151/2022-SECAR/COMAC/DEGEPAT/SEGES – AUTORIZO a concessão do Adicional de Titularidade a partir de agosto/2022, em face da manifestação da SECAR, com fundamento na L.C. nº 754/2012, exceto: registros 23.748-7, 24.320-4, 30.617-5, 34.148-7 e 35.587-5: Não há correlação das atividades do cargo com a área de formação – art.1º, §§ 1º e 2º; registro nº 31.780-0: apresentou apenas a declaração em vez do certificado – art. 1º, § 2º; registro nº 35.277-3: documento sem reconhecimento do MEC ou órgão por ele delegado – art. 1º; registro nº 35.904-2: apresentou apenas o histórico em vez do certificado – art. 1º, §§ 2º; registros nºs – 36.859-7, 37.151-8, 37.202-9, 37.614-5, 37.767-1 e 37.997-4: ato de estabilidade ainda não publicado – art.1º caput.

discos de freio dianteiro, pastilhas de freio dianteiro, patim completo com lona do freio traseiro, tambor do freio traseiro conjunto de molas do freio traseiro, cabo do freio de estacionamento, puxador de liberação do freio de estacionamento e fluido de freio, recuperação da suspensão dianteira completa, com substituição da balança superior e inferior (lado direito e esquerdo), pivôs de suspensão, amortecedores, buchas da barra estabilizadora, parafusos e arruelas de ajuste da cambagem (fixação das balanças), bieletas da barra estabilizadora (com buchas), batentes, substituição das demais peças danificadas, recuperação ou substituição da caixa de direção hidráulica, recuperação ou substituição da bomba de direção hidráulica, substituição das mangueiras do sistema de direção hidráulica, substituição da polia da bomba da direção hidráulica, substituição da correia de serviço, substituição do fluido de direção hidráulica, substituição do reservatório da direção hidráulica com tampa, substituição do terminal de direção curto, substituição do terminal de direção longo, braço pitman e braço auxiliar, substituição dos quatro pneus 235/75 r15 e bicos, alinhamento de direção, cambagem e balanceamento de rodas, no veículo oficial prefixo PMS-570, GM / S-10 COLINA D, ano de fabricação/modelo 2008/2008, placa DBS-0204, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN, em uso na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 02/09/2022 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 02/09/2022 às 10h.

O Edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 19/08/2022, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de agosto de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM

COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.069/2022

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.069/2022, Processo Administrativo n.º 36.576/2022-11**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de motor com troca do filtro de óleo lubrificante do motor, filtro de combustível, filtro de ar e óleo lubrificante do motor, manutenção do sistema de freio com substituição dos

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.070/2022

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.070/2022, Processo n.º 44.610/2022-02**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de luminária, projetor, globo republicano e chave de comando, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Prefeituras Regionais – AC, ZNO, ZOI, RCH e MOR-

ROS, nos serviços de manutenção em próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SECULT, SAÚDE, SEDS, SEMAM e SEMES, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 30/08/2022 às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 30/08/2022 às 15h00.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 19/08/2022, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de agosto de 2022

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 13911/2022-
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 20061/2022-63
REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação, drenagem e passeios na Rua Azevedo Sodré (entre Avenida Conselheiro Nébias e Avenida Washington Luís) - Boqueirão - Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI.

A Comissão acima mencionada, situado na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, tendo em vista a correção na Planilha de Serviços e Preços do procedimento licitatório acima epigrafado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a data de recebimento dos envelopes até às **11h00 e a abertura dos envelopes às 11h15 do dia 21/09/2022**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações I.

Cópia do Edital Retificado da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia **19/08/2022**, no site da Prefeitura de Santos no link do licita santos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13911/2022-Download).

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Rua Azevedo Sodré (entre Avenida Conselheiro Nébias e Avenida Washington Luís) - Boqueirão – Santos/SP, mediante agendamento através dos tels.

(13) 3201-5151, 3201-5474, 3201-5155 ou 3201-5154 com o Eng.º Luiz Felipe Tonelli Távora ou a Seção Administrativa do Departamento.

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13911/2022-Download)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3201-5733/3201-5165 ou através do e-mail comlic1@santos.sp.gov.br no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 17 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/2016, está procedendo à seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13925/2022-
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 15640/2022-11
REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para construção da nova Unidade Municipal de Ensino “Flávio Cipriano Barbosa”, localizada na Praça Nicolau Geragire, Jardim São Manoel – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI

Entrega dos envelopes: até às **15h00 do dia 20/09/2022**, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 20/09/2022 às 15h15 no mesmo local.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: UME Flávio Cipriano Barbosa, Praça Nicolau Giragire – Jardim São Manoel – Santos/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3201-5151, 3201-5474, 3201-5155 ou 3201-5154 com o Arq. Roger Guerra ou a Seção Administrativa do Departamento.

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13925/2022-Download)

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia **19/08/2022**, no site da Prefeitura de Santos no link do licita santos:

<http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13925/2022-Download)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (013) 3201-5733 ou 3201-5165, ou através pelo email: comlic1@santos.sp.gov.br, no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 17 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 14902/2022-
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 50011/2021-93
REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE PLATAFORMA DE SOFTWARES PARA EDUCAÇÃO, COM ACESSO PELA INTERNET BASEADA NO CONCEITO DE CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO NA NUVEM) E HOSPEDADO EM DATA CENTER, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTOS-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

A Comissão acima mencionada, situado na Rua Dom Pedro II nº 25 - 4º Andar - Centro - Santos/SP, CEP 11.010-080, comunica que, tendo em vista a modificação do edital do procedimento licitatório acima epigrafado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a data de recebimento dos envelopes até às **9h00 e a abertura dos envelopes às 9h15 do dia 20/09/2022**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações II.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia **19/08/2022**, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 14902/2022- retificado-Download)

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 08h00 às 12h00, no seguinte local: Praça dos Andradas, nº 27 - Centro - Santos/SP, mediante agendamento através do tel.: (13) 3211-1818, com o Sr. Silvio Fortes de Oliveira Júnior.

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar

14902/2022-Download)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3201-5094 ou pelo e-mail comlic2@santos.sp.gov.br, no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 17 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitações II
MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que **torna sem efeito** a publicação de homologação dos lotes 01 e 02 do **Pregão Eletrônico n.º 14.035/2021 - Processo n.º 55448/2020-88**, publicado no Diário Oficial de Santos no dia 19/01/2022.

Santos, 17 de agosto de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
COMLIC II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que a abertura das propostas bem como a disputa de preços, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 14.042/2022 - Processo n.º 38196/2022-11**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de alimento cozido a vapor (feijão carioca e feijão preto), necessário no cardápio dos alunos das Unidades Municipais de Educação (Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Entidades Conveniadas, programadas para às **8h00 e 10h00 de 18/08/2022**, respectivamente, ficam suspensas "**SINE DIE**".

Santos, 17 de agosto de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-II
PREGOEIRO - COMLIC-II

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.025/2022 - Processo n.º 18751/2022-99**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO**

DE PREÇOS visando o fornecimento de pregos diversos e corrente de ferro galvanizado, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESERP nos diversos próprios Municipais da Zona da Orla e Intermediária (SUP-ZOI), Área Continental (SUP-AC), Região Central Histórica (SUP-RCH), Morros (SUP-M), Zona Noroeste (SUP-ZNO), Coordenadoria dos Cemitérios (COCEM), em Unidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, Secretaria Municipal de Esportes-SEMES, Secretaria Municipal de Cultura-SECULT e da Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo-SEECTUR, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	PREGO, NA MEDIDA 8X8 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	180	24,95	4.491,00
1.2	PREGO, NA MEDIDA 8X8 SEM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	180	24,96	4.492,80
1.3	PREGO, NA MEDIDA 10X10 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	180	13,62	2.451,60
1.4	PREGO, NA MEDIDA 10X10 SEM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	180	14,00	2.520,00
1.5	PREGO, NA MEDIDA 12X12 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	180	11,00	1.980,00
1.6	PREGO, NA MEDIDA 12X12 SEM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	180	11,00	1.980,00
1.7	PREGO, NA MEDIDA 15X15 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	1.800	16,25	29.250,00
1.8	PREGO, NA MEDIDA 17X21 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	1.800	14,60	26.280,00
1.9	PREGO, NA MEDIDA 17X24 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	1.800	14,60	26.280,00
1.10	PREGO, NA MEDIDA 18X27 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	1.800	14,00	25.200,00
1.11	PREGO, NA MEDIDA 18X30 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	1.800	14,00	25.200,00
1.12	PREGO, NA MEDIDA 19X36 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	900	14,00	12.600,00

1.13	PREGO, NA MEDIDA 22X48 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	900	14,00	12.600,00
1.14	PREGO DE AÇO, NA MEDIDA 15X15 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Fikiss	180	58,00	10.440,00
1.15	PREGO DE AÇO, NA MEDIDA 17X21 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Fikiss	180	58,00	10.440,00
1.16	PREGO DE AÇO, NA MEDIDA 18X27 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Fikiss	180	58,00	10.440,00
1.17	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADO FIO 3/16, ACONDICIONADO EM SACO DE 25KG.	Quilo	Paulista	900	20,02	18.018,00
1.18	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADO FIO 5/16, ACONDICIONADO EM SACO DE 25KG.	Quilo	Paulista	900	28,04	25.236,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 249.899,40 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Empresa vencedora do lote 02: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	PREGO, NA MEDIDA 8X8 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	60	24,95	1.497,00
2.2	PREGO, NA MEDIDA 8X8 SEM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	60	24,96	1.497,60
2.3	PREGO, NA MEDIDA 10X10 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	60	13,62	817,20
2.4	PREGO, NA MEDIDA 10X10 SEM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	60	14,00	840,00
2.5	PREGO, NA MEDIDA 12X12 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	60	11,00	660,00
2.6	PREGO, NA MEDIDA 12X12 SEM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	60	11,00	660,00

2.7	PREGO, NA MEDIDA 15X15 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	600	16,25	9.750,00
2.8	PREGO, NA MEDIDA 17X21 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	600	14,60	8.760,00
2.9	PREGO, NA MEDIDA 17X24 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	600	14,60	8.760,00
2.10	PREGO, NA MEDIDA 18X27 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	600	14,00	8.400,00
2.11	PREGO, NA MEDIDA 18X30 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	600	14,00	8.400,00
2.12	PREGO, NA MEDIDA 19X36 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	300	14,00	4.200,00
2.13	PREGO, NA MEDIDA 22X48 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Triangulo	300	14,00	4.200,00
2.14	PREGO DE AÇO, NA MEDIDA 15X15 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Fikiss	60	58,00	3.480,00
2.15	PREGO DE AÇO, NA MEDIDA 17X21 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Fikiss	60	58,00	3.480,00
2.16	PREGO DE AÇO, NA MEDIDA 18X27 COM CABEÇA - embalagem de 1 kg.	Quilo	Fikiss	60	58,00	3.480,00
2.17	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADO FIO 3/16, ACONDICIONADO EM SACO DE 25KG.	Quilo	Paulista	300	20,02	6.006,00
2.18	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADO FIO 5/16, ACONDICIONADO EM SACO DE 25KG.	Quilo	Paulista	300	28,04	8.412,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 83.299,80 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 333.199,20 (trezentos e trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos).

Santos, 17 de agosto de 2022

**MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.044/2022 – Processo nº 57.355/2019-36**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de appliance integrada para armazenamento e processamento de bancos de dados Oracle, incluindo licenciamento de software, instalação, configuração, garantia e suporte técnico, à empresa:

- **LOTE 01 – ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 4.109.000,00 (quatro milhões, cento e nove mil reais).**

- Valor total da despesa: **R\$ 4.109.000,00 (quatro milhões, cento e nove mil reais).**

Santos, 17 de agosto de 2022

VANESSA GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores abaixo relacionados para a realização do **EXAME PERIÓDICO ANUAL**, nos dias e horários determinados. Os servidores deverão comparecer munidos de documento de identificação e **cópia da carteira de vacinação atualizada com a vacina antitetânica.**

Serão suspensos os vencimentos dos servidores que não entrarem em contato no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 242º da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro – Santos
Telefone: (13)3202-4482

DATA: 19/08/2022			
REGISTRO	NOME	CARGO	HORÁRIO
23.527-5	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA HENRIQUES RIBEIRO	SECRET. DE UNIDADE ESCOLAR	09:50
23.211-6	AMABILE SOUZA GONCALVES DA SILVA	SECRET. DE UNIDADE ESCOLAR	10:10
23.663-8	ANA MARIA SIECZKO CORREA	SECRET. DE UNIDADE ESCOLAR	10:30
23.210-8	ANTONIO PEREIRA BOMFIM	SECRET. DE UNIDADE ESCOLAR	10:50
23.268-6	CARLOS HENRIQUE PILOTO	SECRET. DE UNIDADE ESCOLAR	11:10
23.459-1	FABIANA TAKAKI ANDRADE	SECRET. DE UNIDADE ESCOLAR	11:20

23.223-1	LEONARDO WAGNER DE ANDRADE E ALMEIDA	SECRET. DE UNIDADE ESCOLAR	12:20
20.332-3	LUCIENE FULCO PATEIRO NEVES ASENJO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	12:50
21.688-7	LUIZ ANTONIO GERES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	13:20
10.512-2	OLGA LUCIO DE SICULER	SECRET. DE UNIDADE ESCOLAR	13:00
20.302-6	PAULO ROBERTO PAIVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	13:30
23.148-0	RICARDO VIEIRA FERNANDES	SECRET. DE UNIDADE ESCOLAR	14:00
16.001-0	SALVADOR MELLO JUNIOR	SECRET. DE UNIDADE ESCOLAR	14:20
23.195-1	SIBILA BLEY VASCONCELOS	SECRET. DE UNIDADE ESCOLAR	14:40

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT**

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos **EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS**, que deverá ser impresso pelo próprio servidor.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Serão suspensos os vencimentos dos servidores que não entrarem em contato no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 242º da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

E-mail para contato: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

REGISTRO	NOME	CARGO	SECRETARIA
36.080-0	ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
36.944-7	ADRIANO LEONARDO SOUZA DA SILVA	PEDREIRO	SESERP
36.391-1	CAROLINA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
33.948-1	CELSO DOS SANTOS EVORA	GUARDA MUNICIPAL I	SESEG
36.999-1	FELIPE MOURA TEIXEIRA	SERRALHEIRO	SESERP
33.315-3	FLAVIA DE DOMENICO RODRIGUES KAUFFMANN	GUARDA MUNICIPAL I	SEGOV

31.504-4	GILMAR EUSTAQUIO DE MORAIS	FERREIRO	SESERP
36.655-9	JAIRO DA SILVA RODRIGUES	CANTEIRO	SESERP
35.285-6	LEONARDO DIAS DE CARVALHO JUNIOR	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	SEGES
36.587-4	RAPHAEL DA COSTA SANTOS	MARCENEIRO	SESERP
36.544-5	RUBENS EVANGELISTA DE SOUZA	PEDREIRO	SESERP
35.697-2	RUBENS PEREIRA DA SILVA	COZINHEIRO	SEDUC

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca os candidatos nomeados em **09, 15 e 24/06/2022** para os cargos de Operador Social, Oficial de Administração, Inspetor de Alunos, Secretário de Unidade Escolar, Fiscal de Posturas Municipais, Engenheiro Ambiental e Professor de Educação Física abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF dos dependentes:**

Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 19/08/2022

Horário: 09:00H

NOME	RG
SERGIO LUIZ VAN TOL AMARAL	13.259.572-0

Horário: 09:30H

NOME	RG
TATIANE DA SILVA SANTOS BARBOZA	48.863.091-5

Horário: 10:00H

NOME	RG
CAROLINA OLIVEIRA PERES	53.879.046-5

Horário: 10:30H

NOME	RG
CAROLINA DE SOUZA PRIETO	34.507.516-X

Horário: 11:00H

NOME	RG
LUCIO HERNANDO DIAS FERNANDES	53.196.667-7

Horário: 11:30H

NOME	RG
MICHELLE MOTA ZIMMERLI	37.651.683-5

Horário: 14:00H

NOME	RG
DANIELA DIAS DOS SANTOS LOPES	34.349.180-1

Horário: 14:30H

NOME	RG
JOÃO GABRIEL MASUMOTO PEREZ	56.960.926-4

Horário: 15:00H

NOME	RG
VINICIUS ROBERTO MORAES FREIRE	43.766.209

Horário: 15:30H

NOME	RG
ELAINE PATRICIA DA SILVA MEDEIROS	2002006031670

Horário: 16:00H

NOME	RG
LEONARDO REAL NANIA	34.960.563-4

Horário: 16:30H

NOME	RG
PAULA WERNECK CONRADO OLIVEIRA	45.779.990-0

**BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES**



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

1) 2ª ETAPA DO 35º CAMPEONATO SANTISTA DE PEDESTRIANISMO – PROVA DA ZONA NOROESTE – SEMES / PMS

Data / Horário: 21 de agosto de 2022 – Largada às 08h00.

Largada / Chegada: Av. Afonso Schmidt, junto ao Centro de Cultura da Zona Noroeste.

Percurso: Av. Afonso Schmidt (sentido Av. Nossa Sra de Fátima / Av. Hugo Maia), R. Jornalista Paulo Matos, Praça Tennyson de Oliveira Ribeiro, R. Prof. Francisco de Domenico, R. João Fracarolli (contrafluxo), Av. Jovino Mello (sentido Av. Hugo Maia / Av. Nossa Senhora de Fátima), retorno na R. Vera de Vicenzi Secco, Av. Jovino de Mello (sentido Av. Nossa Senhora de Fátima / Av. Hugo Maia), R. João Fracarolli, R. Amadeu Barbiellini, R. Com. Bulcão Viana, Av. Jovino de Mello (sentido Av. Nossa Senhora de Fátima / Av. Hugo Maia), R. Cristiano Solano, R. Prof. Francisco de Domenico, R. Jornalista Paulo Matos, Praça Francisco de Marchi, R. Jornalista Paulo Matos e Av. Afonso Schmidt (sentido Av. Hugo Maia / Av. Nossa Senhora de Fátima), finalizando a prova junto ao Centro de Cultura da Zona Noroeste.

TRECHO INTERDITADO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Afonso Schmidt entre Av. Nossa Senhora de Fátima e R. Jornalista Paulo Matos; R. César Augusto de Castro Rios entre Av. Dr. Haroldo de Camargo e R. Manoel Ferramenta Jr.	04h00 às 13h00	Área de largada e chegada	Av. Dr. Haroldo de Camargo e Av. Nossa Senhora de Fátima.
R. João Fracarolli entre R. Francisco de Domenico e Av. Jovino de Melo.	07h00 às 09h10	Percurso	Somente acesso de moradores.
Av. Jovino de Mello (sentido Av. Hugo Maia / Av. Nossa Senhora de Fátima) entre R. Pref. Joaquim Alcaide Valls e R. Vera de Vicenzi Secco.	07h00 às 09h15	Percurso	R. Prof. Francisco de Domênico.
Av. Jovino de Mello (sentido Av. Nossa Senhora de Fátima / Av. Hugo Maia) entre R. Vera de Vicenzi Secco e R. Pref. Joaquim Alcaide Valls.	07h00 às 09h15	Percurso	R. Viriato Correa da Costa.
R. Prof. Francisco de Domenico entre R. Cristiano Solano e R. Walter Belian.	07h00 às 09h15	Percurso	Somente acesso de moradores.
R. João Fracarolli entre Av. Jovino de Melo e R. Amadeu Barbiellini.	07h00 às 09h20	Percurso	R. Augusto Gomes Pereira.
R. Amadeu Barbieline entre R. Bulcão Viana e R. João Fracarolli.	07h00 às 09h20	Percurso	R. Pastor João Wesley.
R. Com. Bulcão Viana entre R. Amadeu Barbiellini e Av. Jovino de Mello.	07h00 às 09h25	Percurso	R. Dr. José Dias Moraes.

R. Cristiano Solano entre R. Prof. Francisco de Domênico e Av. Jovino de Mello.	07h00 às 09h25	Percurso	R. Prof. Joaquim Alcaide Valls.
R. Jornalista Paulo Matos entre Av. Afonso Schimidt e R. Prof. Francisco de Domenico; Praça Francisco de Marchi e Praça Tennyson de Oliveira Ribeiro.	07h00 às 9h30	Percurso	Av. Dom Jayme de Barros Câmara, R. Prof. Laurindo Chaves, R. Dr. Manoel M. Maia, Av. Afonso Schimidt (sentido Av. Hugo Maia / Av. Nossa Senhora de Fátima), R. Jornalista Paulo Matos e Av. Haroldo de Camargo.

2) CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X SÃO PAULO F.C. – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 21/08/2022

Horário: 07h00 às 21h00

Interdições Totais:

R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;

R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;

R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;

R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Tiradentes;

R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;

R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;

R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;

R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;

R. Maris e Barros entre R. Tiradentes e R. Guararapes;

R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I;

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

3) PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO – MORRO SÃO BENTO

Data: 21/08/2022

Horário: 17h00 às 18h00

Interdições Momentâneas: Praça São Bento, Av. Nossa Senhora da Assunção, Av. Santo Antônio do Valongo, R. São Marcos, Praça São Bento.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.

Órgão: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Processo nº 6453-2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022. Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de suprimentos para impressão, tratando-se de cartuchos de toner, novos, compatíveis/similares ao do fabricante da impressora, atendendo às especificações técnicas e de quantidade descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. Recebimento das propostas: até as 9h do dia 31/08/2022. Abertura das propostas: às 9h do dia 31/08/2022. Início da disputa de preços: às 10h do dia 31/08/2022. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 956619.

Santos, 15 de agosto de 2022.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 027 – P – SEGER/2022

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 063/2022-GPM de 16 de maio de 2022, nomeia a Sra. LUCIANA GOMES GONÇALVES OBUTI, registro nº 50.134-6, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, para exercer, em substituição, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Contabilidade, Tesouraria e Patrimônio, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, durante o impedimento por férias, da Sra. LILIAN DOS ANJOS MENDONÇA, no período de 04 a 23 de agosto de 2022, referente aos dias restantes do exercício de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 16 de agosto de 2022.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 028 – P – SEGER/2022

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 063/2022-GPM de 16 de maio de 2022, nomeia a Sra. LUCIANA GOMES GONÇALVES OBUTI, registro nº 50.134-6, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, para exercer, em substituição, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Contabilidade, Tesou-

raria e Patrimônio, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, durante o impedimento por férias, da Sra. LILIAN DOS ANJOS MENDONÇA, no período de 24 de agosto a 22 de setembro de 2022, referente ao exercício de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 16 de agosto de 2022.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Inquérito

Processo nº. 232617/2021-08 (427.407) - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal de Serviços Públicos pela ABSOLVIÇÃO do funcionário SINÉSIO VEIGA DOMINGUES, registro nº. 29.121-1, ocupante do cargo de Engenheiro, uma vez que não deixou de desempenhar com o devido zelo e presteza as tarefas que lhe foram incumbidas e nem se comprovou ser o responsável pelo desaparecimento dos processos junto ao Gabinete da SESERP. Advogada: Paula De Carvalho Pereira Alcântara- OAB/SP nº 308.917;

II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.

Sindicância

Processo nº 239195/2022-10 (454.842) - I – Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 37/2022

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891, (13) 3211-1833 e (13) 99720-4083 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h

Nº	Nome do Responsável
1127	ALDRIELLE FRANÇA PEREIRA
1129	ALINE DE SOUZA DOS SANTOS
1144	ANA PAULA SANTOS
1142	ANALIA SIMÕES DE OLIVEIRA
1136	ANGELICA BEZERRA DE MORAIS
1053	BRENDA JOANES DE JESUS SILVA
1122	CAMILA SOUZA SANTOS
1133	CLEDJANE ANA DA SILVA
1152	EMANUELI SANTOS BAGESTAN
1126	FERNANDA VALDICE DOS SANTOS
1130	FLAVIA SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA
1148	GISLENE DOS SANTOS TAVARES SILVA
1149	GISLENE DOS SANTOS TAVARES SILVA
1141	JOYCE GOMES SEVERO
1151	MONICA DE SOUZA

Da mesma forma, convocamos o interessado, abaixo relacionado, que teve seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, a entrar em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	Nome do Responsável
1146	SAMANTHA CARLA RAMOS DE SOUZA

**MARIA HELENA MARQUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 262428/2022-97 - MANOEL AGOSTINHO ALVES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 261963/2022-85 - SANTOS TANK CONTAINERS LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 043236/2022-75 - Juliane Julio Garcia Bernardez: Certifique-se. O interessado deverá comparecer, munido de documento oficial de identidade, à Rua Pedro II, nº 25 - 6º andar - Centro - Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:30h às 12:00h, ou das 14:30h às 17:00h, para retirar a certidão. A entrega para terceiros também é efetuada pessoalmente e é permitida mediante procuração ou autorização simples por escrito ou autorização por e-mail: sedurb@santos.sp.gov.br.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 17/08/2022

PA 49980/2022-09 - SOLANGE VIEGAS GOMES ESTEVES - ATENDIDO. Arquite-se.

PA 37457/2022-59 - MARTA DA CONCEIÇÃO MOREIRA CARRER - ATENDIDO. Arquite-se.

PA 45868/2022-17 - CONDOMINIO EDIFICIO SAMBURÁ - ATENDIDO. Arquite-se.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DA COORDENADORIA DE CONTROLE
AMBIENTAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 204/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1692, em nome de ALBERTO MESQUITA DESBANCA, CPF nº 782.855.348-04, situado(a) à Av. Bartolomeu de Gusmão, 79/51 e 61 - Embaré - Santos - SP.

Data da lavratura: 12/08/2022

Descrição da infração: Autuado por infringir a legislação municipal ao realizar obra sem apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC).

Infração: Artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 464,56 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por EDNEIA RIVA FERREIRA no P.A. nº 47671/2022-03, relativa ao Auto de Infração nº 1553, lavrado em 20/07/2022, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 464,56 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EXPEDIENTES DESPACHADOS**17/08/2022**

Processo n.º 49061/2022-45: IRMOSA REIS MARTINS DE PAULA CONCEIÇÃO - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 2708, de 28/07/2022, por mais 15 dias. Arquive-se.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/08/2022**

Processo n.º 44.685/2022-01 - CELSO MOTE-RANI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo n.º 20.280/2021-16 - HAMILTON LUIZ COSTA JR.: Tendo em vista o determinado pela CO-CAMBI, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico n.º 0192/2021 - RSCC - SEGRESI e indefere o presente.

Processo n.º 25.177/2021-44 - DP1 RESTAURANTE LTDA: Tendo em vista o solicitado pelo interessado, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico n.º 0233/2021 - RSCC - SEGRESI e indefere a apresentação do presente.

Processo n.º 47.376/2021-02 - JOSE AUGUSTO PEDROSA NETO: Conforme determinação da CO-CAMBI, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico n.º 0570/2021 - RSCC - SEGRESI e indefere a apresentação do presente.

Processo n.º 70.768/2021-85 - SIMONE MARIA CORREA BORGES DE CASTRO: Tendo em vista o solicitado pelo interessado, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico n.º 0028/2022 - RSCC - SEGRESI e indefere a apresentação do presente.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/08/2022

Processo n.º 31.035/2022-15 - VITORIA GOIS DOS SANTOS: Indeferido, o Plano de Gerenciamento

de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar n.º 792/2013.

Processo n.º 42.568/2022-69 - LUIS DOUGLAS DE JESUS ESTEVES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo n.º 47.105/2022-48 - JOSE ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Expediente despachado em 17/08/2022

Processo n.º 48.102/2022-95 - ART & TECK ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/08/2022

Processo n.º 53.718/2018-65 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar n.º 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo n.º 53.720/2018-15 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08

(oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 9.615/2019-94 – CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 12.212/2019-96 – VANDERLEI ALMEIDA SIMOES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 39.422/2020-83 – THIAGO DE MELLO GONÇALVES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 40.701/2020-44 – RONEY LIMA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone

(13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 65.624/2021-16 – ALESSON SILVA YAMAKAWA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 65.563/2021-23 – MARIA CISMEIRO BUMBA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 4.294/2019-03 – ADEMIR SERGIO PINTERICH: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 46.428/2020-80 – TIAGO QUAGLIA CRISTIANO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 39/2022-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 14470/2022-58 – HENRIQUE LEOPOLDO SCHLITHLER NETO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 43235/2022-10 – CITROSUCO AGROINDUSTRIAS a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 63818/2021-31 – FOGLIATO PANIFICAÇÃO LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar o comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água; comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 47682/2022-11 – SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe – ciência do relatório informativo. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 61768/2020-11 – BLV BAR E

RESTAURANTE LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar novo laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 05/2021 – GAB-SEMAM . ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 24002/2022-46 – VILLAGE PARK – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar o comprovante de adequação do local de troca de óleo com canaletas, cabine de pintura e caixa SAO em atendimento a Norma Técnica SABESP 217/2020. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 25059/2022-07 – CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar autorização da SABESP para instalação do equipamento em questão. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 69458/2021-91 – PRAIA DIVINA RESTAURANTE a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos recicláveis em atendimento à LC 952//2016; comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000, comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 57872/2020-11 – SWEET TOUR DOCERIA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da

data desta publicação para apresentar comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000, comprovante de limpeza da caixa de gordura em atendimento à LC 84/96. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 41474/2022-44 – LÚCIA KELLY DE LIMA BATISTA SILVEIRA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar ART do responsável técnico pelo laudo e pelo serviço de manejo, IPTU. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 43607/2022-54 – CB MAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS ARBÓREO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe retirada de autorização para o manejo. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 17687/2015-27 – COSMOPOLITAN PRAIA FLAT a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar o cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17.08.2022

PROCESSO n° 016917/2022-79 – WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA; 027928/2022-57 – ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR – PROTRABALHADOR; 027929/2022-10 - ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR – PROTRABALHADOR; 049153/2022-61 – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV CONHECIMENTO: Archive-se face a manifestação do DEATIV.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 009 -GAB/SESEG/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 850, de 03 de outubro de 2014, designa, o servidor abaixo relacionado, para recebimento da gratificação de desempenho de atividades de

Portaria	Nome	Registro	a partir de
009-GAB/SESEG/2022	Denilson dos Santos	18.494-5	01/08/2022

Santos, 17 de agosto 2022

SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 045849/2022-64 – SPALLA ENGENHARIA EIRELI. – Indeferido o pleito do interessado.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 01/07/2022

24974/22-68 – Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa – Certifique-se.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 04/07/2022

19738/22-66 – Módulo 15 Empreendimentos Spe Ltda - Dê-se baixa "ex-offício"
488/20-83 – Adelson Martins dos Santos - Dê-se baixa "ex-offício"

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 06/07/2022

16319/22-27 – Caravaggio Participações Ltda – Certifique-se.
390/20-81 – Banco Bradesco S.A – Arquive-se.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
07/07/2022**

39867/22-61 – Antônio Ferreira Passos – Certifique-se.

63273/21-72 – Serafim Almeida Tavares - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, quitada a taxa de R\$ 164,36

51909/16-21 – Camila Farias Brito - Dê-se baixa “ex-offício”

16327/22-55 – Caravaggio Participações Ltda – Compareça o interessado para ciência do descrito pelo fiscal de que não é possível emitir a certidão solicitada.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
08/07/2022**

26184/22-26 – 2WVG Santos Eireli Me – Compareça o interessado para ciência do parecer do fiscal responsável

10264/22-14 – Alfaluz Empreendimentos Imobiliários - Dê-se baixa “ex-offício”

10263/22-51 - Alfaluz Empreendimentos Imobiliários - Dê-se baixa “ex-offício”

39180/22-16 - Luiz Hilário Belmonte Giancoli – Certifique-se.

36181/22-64 – Neide Lopes Dias - Deferido o solicitado até 15/07/22.

39798/22-41 – Renato Rosário dos Santos – Conforme descrito no processo 36181/22-64. Arquivar-se.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
15/07/2022**

27829/21-94 – Gabriela Maio Galvão - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, quitada a taxa de R\$ 164,36.

38276/22-40 – Vladimir Delgado Gomes – Certifique-se.

32261/22-50 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Certifique-se.

38905/22-13 – Osvaldo Ramos Hélio - Certifique-se.

35508/22-17 – Miguel Valente Quintas - Certifique-se.

26636/22-14 – Luis Claudio Brito - Certifique-se.

35512/22-94 – Karen de Farias Miyagui Secco - Deferido o solicitado até 18/07/22.

17118/22-19 – Engeplus Construtora e Incorporadora Ltda - Apresentar P.G.R.S.C.C conclusivo

39470/20-26 – Flávia Ferreira dos Santos - Dê-se baixa “ex-offício”

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
19/07/2022**

30704/22-78 – Edex Construtora e Incorporado-

ra Ltda – Certifique-se.

36408/22-16 – Instituto Superior de Educação Santa Cecília - Certifique-se.

3311/19-87 – Massas Dourado Ponta da Praia Ltda Me – Face o tempo decorrido, nada a deferir.

40555/22-46 – Waldyr Vieira Lopes – Compareça o interessado. Não é possível emitir a certidão solicitada pois não há processo de demolição.

42885/22-11 – Condominio Edificio Paraíso - Deferido o solicitado até 19/08/22.

42886/22-84 – Reis Ferreira Participações e Locações Ltda - Deferido o solicitado até 19/08/22.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
20/07/2022**

35671/22-06 – Rodolpho Schlicht Netto – Certifique-se.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
21/07/2022**

33765/22-79 - Marcos Assis de Carvalho Azevedo - Deferido o solicitado até 20/08/22.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
22/07/2022**

40496/22-89 – Nelson Pieroni Della Santa – Certifique-se.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
25/07/2022**

42900/22-11 – Condomínio Edifício Jardim das Flores – Compareça a interessada para ciência da manifestação do fiscal responsável.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
26/07/2022**

39441/22-90 – Alessandro Hermida Lopes – Certifique-se.

19540/19-13 – Daved Sousa dos Anjos – Deferido o solicitado.

53138/20-10 – Santiago Garcia Aliseris -

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
28/07/2022**

34417/20-66 – FHE Ferreira Comércio de Produtos Alimentícios e Serviços Ltda - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, quitada a taxa de R\$ 164,36.

4556/21-64 – Silvio Souza Esteves - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, quitada a taxa de R\$ 164,36.

16601/22-03 – Fernando Dinis Alves Fernandes – Arquivar-se.

EDITAL Nº 332/2022 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MARILDA LOUZADA COUTO, a recompor o imóvel com originalmente aprovado, por indeferimento do processo 84340/2008-89. Imóvel situado à Rua Cyro de Athayde Carneiro, nº 54/56 Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 157779-B. Processo nº 72150/2007-65.

Santos, 16 de agosto de 2022

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

**ATOS DO SECRETÁRIO****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/08/2022**

Processo nº 41670/2022-10 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEALM/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 31/2022-SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 54484/2019-72, especialmente o Termo de Cessão de Servidores nº 02/2022 – SMS, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial de Santos em 20 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida para os fins dispostos na Lei Municipal nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013 e no Decreto Municipal nº 6.749, de 10 de abril de 2014, de que trata o Apêndice I do Termo de Cessão de Servidores nº 02/2020, a seguinte relação dos servidores cedidos ao INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ – ISHAOC:

Registro	Nome	Cargo	Período da cessão
27.053-8	Corina Lopes Ribeiro	Psicóloga	03-11-2020 em diante
30.015-2	Mariana Lousada Ferreira	Médica Pneumologista	08-03-2021 em diante
31.305-6	Carolina Paredes Verdugo	Assistente Social	03-11-2020 a 06-01-2021

Parágrafo único – Ficam garantidos aos servidores indicados no quadro de que trata o caput todos os direitos assegurados por lei, sem prejuízo da atuação da Comissão de Preservação e Garantia dos Direitos do Servidor, prevista no artigo 40-A do Decreto Municipal nº 6.749, de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santos, 09 de agosto de 2022

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI EPP referente ao Pregão Eletrônico nº 15.027/2022, processo administrativo nº 11.483/2021-11, mantendo o Edital em seus termos iniciais, pelos motivos constantes dos autos.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia 22/08/2022 às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia 22/08/2022 às 14:30 horas.

Santos, 17 de agosto de 2022.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa NELSON MENDES BELCHIOR - ME referente ao Pregão Eletrônico nº 15.027/2022, processo administrativo nº 11.483/2021-11, mantendo o Edital em seus termos iniciais, pelos motivos constantes dos autos.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia 22/08/2022 às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia 22/08/2022 às 14:30 horas.

Santos, 17 de agosto de 2022.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário de Saúde REVOGOU o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.158/2022, processo nº 11.192/2022-41, nos termos do artigo 49, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 17 de agosto de 2022.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 500.349/2022-FUPES PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS E A EMPRESA SUPERLAR UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIOS, CADEIRAS E MESAS), PARA A FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS, INCLUINDO MONTAGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022, DE ACORDO COM O ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 VALOR TOTAL: R\$ 15.760,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 05.31.10.27.811.0094.1000.4.4.90.52.99.01.110.0000 (TESOURO) NOTA DE EMPENHO Nº 219/2022 VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES ASSINATURAS: PELA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS O SEU DIRETOR-PRESIDENTE SR. CRISTHIAN MARTINS PEREIRA E PELA CONTRATADA O SR. REINALDO HIPÓLITO DATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 047/2022 PROCESSO Nº 500.363/2022.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e UNIÃO DOS TRIATLETAS E CORREDORES DA BAIXADA. OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de TRIATHLON MASCULINO E FEMININO. VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e pela União dos Triatletas e Corredores da Baixada, o Sr. Reginaldo Ferreira Lima Filho. Em 17 de agosto de 2022.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
Paulo Fernando Correia	Motorista	13º
Muller Wagner José de Oliveira	Auxiliar Operacional	14º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 17 de Agosto de 2022.

GEONISIO PEREIRA AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA A 156ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Pela presente e na devida forma regimental, convidamos os ilustres conselheiros a participar da 156ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo a ser realizada de forma presencial no dia 25 de agosto de 2022, quinta-feira, às 15 horas, no auditório do Museu Pelé.

Pauta

- Leitura e aprovação da ata da 155ª reunião.
- Apresentação da Proposta e votação para publicização do Museu Pelé.
- Apresentação pelo Concais do Projeto do Terminal Marítimo de Passageiros no Valongo.
- Assuntos gerais.

SELLEY STORINO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL – CMDS, convoca todos os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2022, quarta-feira, às 19h00, com segunda chamada às 19h30, de forma digital através da plataforma Google Meet, cujo link e senha individual será encaminhada por e-mail para todos os membros e, oportunamente, para os demais interessados que a solicitarem pelo e-mail: cmds@santos.sp.gov.br com a seguinte pauta:

1. Leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião ordinária: mês de julho/2022;
2. 11ª Semana Municipal da Diversidade Sexual e 1º Fórum de Políticas LGBTQ+ de Santos [14 a 16/09/2022 – Universidade São Judas]
3. 5ª Parada do Orgulho LGBTQ de Santos [18/09/2022 – Praça Mauá] - informações;
4. 1ª Queimada do Orgulho LGBTQ [17/09/2022 – areia da praia] - informações;
5. Criação do Conselho Municipal de Políticas LGBTQ - encaminhamento;
6. Informes da Coordenadoria da Diversidade;
7. Informes da Coordenação Executiva;
8. Assuntos Gerais.

A Presente AGO está sendo realizada de forma não presencial tendo em vista a instabilidade gerada pela pandemia do COVID-19 e autorizada com fundamento na Lei 14.030/2020 (art. 7º) e na Lei nº 14.010/2020 (art. 5º).

Santos, 15 de agosto de 2022.

DAISY CHRISTINE HETTE EASTWOOD
COORDENADORA EXECUTIVA

INSAÚDE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
	Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	1 de 19

1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes, critérios e responsabilidades para o processo de compras nacionais e internacionais de material médico, medicamentos, dietas, equipamentos, peças ou materiais diversos de consumo interno, além da contratação de prestadores de serviços de qualquer natureza, ou seja: mão de obra, serviços médicos, serviços diversos, comodato, consignação para todas as unidades do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde. Além disso, este documento visa normatizar e esclarecer as regras para gerenciamento de contratos com o propósito de orientar e padronizar essa atividade com o intuito de minimizar riscos econômicos e jurídicos, na medida em que sejam atendidas as condições operacionais fixadas.

2. Propósito e aplicações

As disposições dessa política aplicam-se a todas as unidades do InSaúde no Brasil e sua sede Administrativa e tem como propósito a transparência, diretrizes de conduta, esclarecimentos dos procedimentos internos e gestão dos mesmos.

3. Referências

- Regulamento Institucional de Compras e Contratação de Obras e Serviços.
- Política de Alçadas e Aprovações.
- Política de Código de Conduta.

4. Siglas e Definições

- **CONTRATO** - Acordo de vontades, firmados por 02 (duas) ou mais partes, que tem como objetivo criar, modificar ou extinguir direitos e, portanto, um negócio jurídico bilateral ou plurilateral, que gera direitos e obrigações as partes envolvidas.
- **COMPRAS** – Atividades de aquisição de materiais de uso geral em projetos, em ambientes corporativos, alimentícios, de uso geral e aquisição de serviços especializados.

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
	Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	2 de 19

- **GC – GESTÃO DE CONTRATOS** – Processo de Criação, manutenção e encerramento de um contrato.
- **CSC** – Central de Serviço Compartilhado.
- **MATERIAL DE USO INTERNO** – Todos os materiais de consumo que apoiam os serviços principais de saúde da organização, tais como itens alimentícios, higiene pessoal e de ambientes, papelaria entre outros.
- **PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE** – Conjunto de políticas e normas de conduta que orientam as ações de transparência e são de responsabilidade do Comitê de *Compliance*.
- **PC – PASTA DE CONTRATOS** – Pasta com documentos físicos, de presença obrigatória nas unidades e no setor administrativo da CSC que reúne toda a história de uma contratação, desde a fase de definições até o encerramento do contrato.

5. Diretrizes Gerais

As aquisições de material médico, medicamentos, dietas, equipamentos, peças ou materiais diversos de consumo interno, além da contratação de prestadores de serviços de qualquer natureza, ou seja: mão de obra, serviços médicos, serviços diversos, comodato, consignação estão divulgados no site do InSaúde (<http://www.insaude.org.br/>) na aba Transparência.

5.1 Compras

Todas as aquisições de medicamentos ou materiais diversos deverão ser feitas para atender às necessidades dos projetos e necessidades internas do InSaúde, evitando formação de estoque avolumado desnecessariamente e deverão ser feitas junto a empresas legalmente constituídas e previamente cadastrados no sistema de informação.

Antes de firmar qualquer tipo de contrato, o responsável pelo departamento deverá adotar diligências para certificar-se da idoneidade do contratado, arquivando em banco de dados acessível.

A gestão de Compras do InSaúde, sem prejuízo dos critérios técnicos e garantindo o melhor custo benefício, dará prioridade na escolha para o fornecedor que mantiver um Programa de Integridade

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
	Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	3 de 19

com demonstrações concretas de consistência e domínio de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, assim definidos na Lei nº 12.846/2013.

Todo e qualquer negócio jurídico firmado com fornecedor deverá estar respaldado em contrato escrito previamente firmado e revisado pelo departamento jurídico, sendo que eventual descoberta de relação desprovida de contrato escrito deverá ser imediatamente comunicada ao Comitê de Compliance e regularizada.

Nos contratos deverão constar como causa para possível suspensão o fato de chegar ao conhecimento de representante do Instituto a existência de prática, por parte do fornecedor ou de pessoas a ele relacionadas, de atos ilícitos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira e contra o meio ambiente, que estejam ou não sendo apurados por Autoridade competente.

As relações e negócios firmados com fornecedores devem ser periodicamente avaliadas, inclusive para fins de análise de risco para adaptação ao Programa de Integridade e Compliance. O monitoramento dos contratos firmados mediante indicadores de performance deverá ser realizado pelos gestores de execução de cada um dos contratos.

5.2 Serviços Terceiros

Os serviços de terceiros deverão ser considerados como um complemento às atividades operacionais e administrativas do InSaúde. Devem ser contratados nas seguintes situações:

- a. Indisponibilidade de recursos internos para a realização dos serviços a serem contratados;
- b. Atividades altamente especializadas;
- c. Serviços vinculados a garantias de equipamentos e ou instalações adquiridas pela empresa;
- d. Serviços de consultoria, auditoria e afins.

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
	Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	4 de 19

O processo de contratação de prestadores de serviço poderá ser iniciado em qualquer uma das unidades do InSaúde, desde que sigam as diretrizes, regras e aprovações constantes da presente Política.

Todas as contratações deverão ser formalizadas por meio de contratos e apresentação de documentação quando necessário, conforme detalhado nesta Política.

As empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços deverão ser cadastradas e homologadas de acordo com os requisitos técnicos e/ou natureza do serviço, quando for o caso.

Não será permitido contratações de serviços com fornecimento de mão-de-obra que possam caracterizar vínculo trabalhista.

5.3 Documentação de Contratos

É fundamental que existam documentos e registros comprobatórios de todas as etapas da contratação que assegurem a formalização do contrato de prestação de serviço, para tal, são procedimentos necessários:

- I. **Criação da Pasta de Contrato** – O conjunto dos documentos que registra as etapas de uma contratação, deve estar centralizado em um único local que compõe a Pasta do Contrato.
- II. **Gestão Documental** – O gerenciamento dos documentos relacionados a formalização do contrato deve estar centralizado em uma única área ou pessoa responsável, devidamente treinado para essa função.
- III. **Gestão da Operacionalização do Contrato** – É responsabilidade do solicitante (unidade) a formalização do contrato o acompanhamento da execução dos serviços prestados, garantindo que o cumprimento do objeto do contrato, valores, prazo de vigência, encerramento ou aditamento.
- IV. **Interface com o Administrativo** - Todos os documentos produzidos pela Unidade gerenciada devem ser encaminhados ao Administrativo da CSC para avaliação e devida conferência se as etapas contidas nessa Política estão sendo respeitadas e cumpridas.

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
	Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	5 de 19

- V. Interface com o Jurídico** – Todas as documentações, minutas de contratos, aditivos e rescisão contratual devem passar por avaliação jurídica e deverão ser encaminhados a este pelo administrativo da CSC.
- VI. Arquivo Físico** – Todos os documentos devem ser arquivados na unidade gerenciada (em pasta específica) e uma via original deve ser encaminhada para a sede administrativa. Todos esses arquivos estão sujeitos a auditorias internas.
- VII. Interface com Diretoria do CSC** – Todas as solicitações, Mapas de Cotação e Minutas de fornecedores deverão ter prévio conhecimento (aprovação) por parte da Diretoria do CSC.

6. Descrição da Política

6.1 Contratação de fornecedores de medicamentos, materiais de uso interno e geral

Alguns itens de uso nas operações do InSaúde ou de consumo geral nas unidades e sede poderão ser adquiridos mediante o processo de contrato de fornecimento exclusivo com fornecedores específicos. Esse tipo de negociação poderá ser realizado, exclusivamente, pelo Compras da CSC.

Para a definição desses fornecedores, o CSC deverá receber das unidades:

- a. Solicitação de compra de Produto ou Serviço preenchida contendo as descrições técnicas necessárias para o item e devidamente assinada.
- b. Caberá ao Compras das Unidades e CSC:
 - Buscar orçamentos e propostas de fornecimento de acordo com as características da Solicitação recebida;
 - Preencher o Mapa de Cotação;
 - Justificativa da empresa por não envio de proposta, quando possível.
 - Aprovar, conforme regra de alçada, a Solicitação e o Mapa de cotação.
 - Cumprir o processo de contratação conforme descrito nessa política.

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
	Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	6 de 19

6.1.1 Medicamentos e materiais de saúde para consumo em projetos

A necessidade de suprimentos dentro dos projetos do InSaúde deverá obedecer criteriosamente a análise da curva ABC dos estoques específicos das unidades. Para garantir a adequada relação custo benefício, os materiais inclusos na curva ABC deverão ser atualizados anualmente conforme cronograma instituído para a gestão dos estoques locais.

Todas as compras realizadas de forma padrão serão gerenciadas e monitoradas por plataforma de Compras sob responsabilidade da Central de Serviços Compartilhados.

A definição da melhor cotação apresentada pela plataforma ficará sob responsabilidade do setor de compras da CSC. Quaisquer alterações nesse padrão, por exemplo para atendimento de preferências técnicas, deverão ser justificadas para o aprovador da ordem de compra.

6.1.2 Materiais de uso interno

A necessidade de compra de materiais de uso interno acontecerá após análise de consumo do estoque administrativo das unidades ou da CSC.

É indicado que o setor de Compras da CSC aguarde a necessidade de compra de um volume maior que para seja mais fácil a negociação de uma redução de preço.

A formalização dessa compra em sistema deverá ser feita pelo Compras da CSC e aprovada conforme item 14 desta Política e igualmente citado na Política de Alçadas e Aprovações do InSaúde.

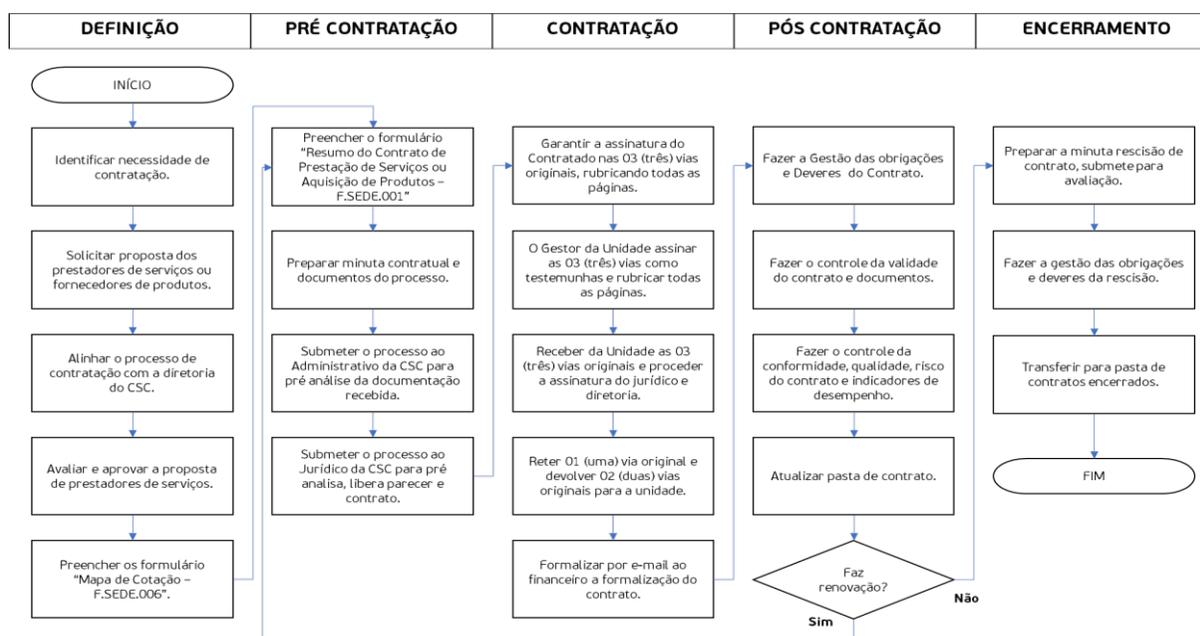
6.2 Gestão do estoque

É responsabilidade do almoxarifado das unidades efetuar o gerenciamento do estoque em sistema através do ponto mínimo e máximo e contagem física diariamente através de amostragem e inventário semestral. As regras e políticas de estoque devem ser revisadas e aprovadas pelo Gerente de Controladoria, Diretores de unidade e Diretor Executivo.

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018	
	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
	Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
		Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	7 de 19	

6.3 Contratação de Serviços

6.3.1 Macro Fluxo do processo



6.3.2 Requisitos para contratação de serviços e fornecimento de materiais e itens de consumo

O InSaúde possui um Regulamento Institucional de Compras e Contratação de Obras e Serviços, aprovado pelo Conselho de Administração e todas as unidades devem ter ciência de sua existência e conteúdo e atentar ao cumprimento.

Todos os setores liberados para efetuarem contratações deverão ter pasta de contratos eletrônica e física para garantir o histórico. A pasta deve conter as seguintes informações:

- A solicitação formal da necessidade de contratação com a justificativa.
- Email ou ofício que comprove o chamamento de, ao menos, 03 (três) empresas para apresentar proposta. Toda ausência de 03 (três) chamamentos devem ser justificada. Torna-se prática comum do InSaúde buscar referências das empresas antes de solicitar as devidas propostas.

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
	Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	8 de 19

- Propostas e orçamentos recebidos (assinadas ou anexar e-mail de recebimento).
- Mapa de Cotação preenchido com assinatura do Gestor da Unidade com as devidas justificativas e observâncias quanto orçamentos.
- Justificativa da empresa por não envio de proposta, quando possível.

O solicitante da unidade ou da sede deverá buscar informações referentes a idoneidade da empresa e partindo dessa premissa, devem ser exigidos documentos que espelhem e comprovem a regularidade jurídica e fiscal através de Certidões Negativas dos Órgãos Municipal, Estadual e Federal e a capacidade técnica da empresa para realizar o serviço que se pretende contratar.

O solicitante deverá verificar o contrato social do prestador de serviço e seu cadastro na prefeitura, evitando contratar serviços para os quais a empresa não está habilitada legalmente. Uma empresa que não está regularizada não pode ser considerada apta a iniciar o processo de contratação.

A empresa prestadora do serviço ou fornecedor de medicamentos ou materiais diversos poderá ser sugerida pelo Gestor da Unidade e pelo Diretor de Operações, ou pelo Compras do CSC, mediante:

- a. Análise de valores justos atribuídos ao serviço ou medicamentos ou materiais diversos comparativamente ao mercado e ao resultado a ser entregue;
- b. Atendimento completo às exigências legais e regulamentadas da legislação brasileira e do InSaúde.

6.4 Pré-contratação

Essa etapa tem início na negociação com a empresa que será contratada, ou seja, a que apresentou a melhor proposta e atende às exigências legais e regulamentares da unidade gerenciada e sede administrativa.

Um fato muito importante na elaboração de contratos de prestação de serviços refere-se à definição de mecanismos de avaliação do serviço prestado pelo terceiro. Essa é uma condição a ser pactuada ainda na fase de negociação. Sugere-se que os contratos de serviços médicos e demais serviços sejam celebrados sob aspectos que vão além da produção, passando também pela dimensão da qualidade.

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
	Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	9 de 19

É fundamental também que tal avaliação tenha impacto sobre a remuneração estabelecida em contrato. O cálculo para efeito de pagamento, bem como a periodicidade da avaliação, deve ter metodologia previamente definida e acordada com o terceiro.

Para iniciar o processo de contratação e qualificar o prestador de serviço, é necessário que o Prestador de Serviços encaminhe os seguintes documentos, garantindo que os documentos estejam atualizados e dentro do prazo de validade:

- CNPJ e Inscrição Estadual;
- Contrato Social com as alterações;
- CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal;
- Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura ou Corpo de Bombeiros;
- Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária, quando aplicável;
- Licença de Funcionamento emitida pela Política Federal, quando aplicável;
- Certidões (dentro do prazo de validade) do SERASA, conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e a CND (Certidão Negativa de Débitos) emitida pelo INSS.
- Certidões de regularidade fiscal (Estadual, Municipal, Trabalhista e CRF-FGTS);
- Certificações e Carteira de Registro para contratação de médicos.

No fornecimento de medicamentos ou materiais diversos, caberá à unidade e ao setor de compras do CSC monitorar indicadores de qualidade da entrega e cumprimento de prazos e garantias dos contratos, validando o fornecedor para um novo ciclo ou alterando o responsável pelo fornecimento em novo contrato.

No caso de contrato de fornecimento de medicamentos ou materiais diversos, caberá ao Compras do CSC a solicitação de documentos que assegurem a idoneidade do fornecedor. Para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos são necessários também os documentos listados abaixo:

- Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicada no diário Oficial da União - obrigatório para fabricante e distribuidor;

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
	Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	10 de 19

- Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante;
- Certificado de Representatividade Técnica emitido pelo conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica – obrigatório para fabricante e distribuidor;
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA – obrigatório para fabricante;
- Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA (renovação anual) – desejável para fabricante e distribuidor;
- Cópia autenticada da autorização especial para medicamentos da Portaria 334/98 SVS-MS – obrigatório para fabricante e distribuidor.

Caberá ao solicitante da Unidade ou Compras CSC do InSaúde durante o processo:

- a. Atentar para o prazo de validade dos documentos recebidos;
- b. Verificar e informar ao prestador sobre os impostos a serem retidos, evitando questionamentos futuros referente a valores pactuados;
- c. Preencher por completo do formulário **“Resumo Contrato de Prestação de Serviço e Produtos” - F.SEDE.001.**
- d. Assegurar o preenchimento e assinatura do **“Mapa de Cotação” – F.SEDE.006** pelo Gestor da Unidade;
- e. Encaminhar ao Administrativo da CSC os documentos listados, juntamente com as propostas recebidas e a minuta do contrato, para pré análise do cumprimento das etapas descrito nesta política;
- f. Aguardar retorno do Administrativo da CSC sobre o contrato.

6.5 Análise e aprovações do processo de contratação de serviços, medicamentos ou materiais diversos na CSC.

Caberá ao Administrativo da CSC, receber e verificar a integridade do processo de contratação enviado pela unidade no que concerne aos documentos necessários:

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
	Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	11 de 19

- Documento comprobatório da necessidade de contratação do serviço;
- Mapa de cotação devidamente preenchido e assinado pelo Gestor de unidade;
- Propostas dos fornecedores listados no Mapa de Cotação;
- Minuta do fornecedor sugerido para contratação;
- Resumo Preenchido da Minuta (Folha de Rosto);
- Documentação do fornecedor sugerido para contratação conforme citado no item 8.

O processo, de forma integral, deverá ser disponibilizado para análise e conhecimento formal pela Diretoria Executiva e Geral do CSC antes do envio para o setor Jurídico do CSC.

O processo e a minuta padrão do contrato deverão ser apresentados dentro do prazo estipulado pelo InSaúde e deverão ser analisados e aprovado pelo Jurídico da CSC.

O prazo total para as análises do Administrativo, Diretoria do CSC e Jurídico não deverá ultrapassar 15 dias úteis.

Para os Contratos de Convênios há a flexibilidade de não utilização da minuta padrão, tendo em vista que são serviços específicos e tem normativas próprias junto com cada convênio negociado.

Caso o prestador de serviço possua uma minuta que atenda aos critérios definidos pelo Jurídico da CSC, pode-se a partir da análise do documento utilizar o seu próprio contrato, se houver necessidade de alterar alguma cláusula adicional, pede-se utilizar o critério de realizar um aditivo contratual.

Após as análises da Diretoria Executiva e Geral, após o aval da minuta e dos documentos pelo setor jurídico, o Administrativo da CSC deverá comunicar a unidade do posicionamento do processo.

Caberá ao solicitante da Unidade ou Sede do InSaúde:

- a. Receber do Departamento Administrativo a liberação da minuta já avaliada pelo departamento jurídico, através de e-mail;
- b. Imprimir 03 (três) vias do contrato original;
- c. Solicitar ao prestador assinar as 03 (três) vias do contrato original;
- d. Rubricar todas as páginas das 03 (três) vias do contrato original;
- e. O principal responsável pela Unidade gerenciada (Diretor e/ou Gerente) deverá assinar como testemunha e rubricar as demais páginas do contrato;

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
	Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	12 de 19

- f. Enviar ao Depto. Administrativo da CSC as 03 (três) vias originais via malote ou serviço de Correio e enviar o código de rastreamento para o e-mail: contratos.sede@insaude.org.br;
- g. Aguardar a assinatura por parte da Diretoria conforme regras de alçadas previstas na Política de Alçadas.

6.6 Contratação

Essa etapa considera que todas as etapas anteriores foram aprovadas e o contrato já foi autorizado e devidamente assinado conforme a Política de Alçadas.

Caberá ao Administrativo:

- a. Comunicar o Financeiro sobre a aprovação do contrato, anexando o “**Resumo Contrato de Prestação de Serviço**” F.SEDE.001 a um e-mail do gestor financeiro.
- b. Reter 01 (uma) via do Contrato Original no Administrativo da CSC e arquivar eletronicamente e arquivo físico;
- c. Enviar as outras 02 (duas) vias originais da Unidade de origem.

Caberá ao Solicitante da Unidade InSaúde ou da Sede:

- a. Receber 02 (duas) vias originais do contrato e encaminhar 01 (uma) via ao prestador de serviço.
- b. Abrir uma Pasta (física) de Contratos em nome do prestador de serviços que contenha:
 - Formalização da necessidade de contratação: e-mail ou ofício.
 - As 03 (três) cotações contendo valores e especificações técnicas.
 - O “**Mapa de Cotação**” – F.SEDE.006, assinado pela diretoria.
 - Formulário “**Resumo do Contrato de Prestação de Serviço**” F.SEDE.001, corretamente preenchido e assinado.
 - Parecer jurídico.
 - Documentos do prestador.
 - Contrato assinado.
 - Outros registros que forem importantes para o processo (emails, ofícios, etc).

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
	Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	13 de 19

Caberá ao Gestor solicitante da formalização de contrato a responsabilidade por acompanhar todo o processo de vida do contrato enquanto ativo, no tocante a operacionalização do serviço e sua qualidade.

Toda e qualquer mudança no histórico da etapa de contratação da empresa deve estar rigorosamente registrada e atualizada na Pasta de Contrato de modo que possibilite acesso fácil para consulta ou auditoria futura.

6.7 Pós Contratação

Após assinatura do contrato, tem início a fase de gestão das obrigações e responsabilidades para assegurar o cumprimento efetivo do objeto do contratado.

O acompanhamento do serviço prestado ou da qualidade dos medicamentos ou materiais diversos deve ser contínuo para que a execução do objeto ocorra a contento. O que está formalizado no contrato ou definido em lei deve ser cumprido e controlado mediante registros formais.

Á área gestora do contrato deverá sempre a qualquer tempo notificar as alterações ao Administrativo da CSC e iniciar novamente o processo para o incremento de aditivos conforme esta política, respeitando os mesmos passos da aprovação de um novo contrato.

Todo contrato deve ser monitorado pela unidade sob alguns aspectos fundamentais:

- a. **Vigência** - Controlar a vigência do contrato e de seus aditivos e controlar a validade dos documentos do prestador, cuja vigência seja preestabelecida.
- b. **Atestado do serviço realizado** - Todo serviço executado deve ser atestado por profissional da unidade mediante critérios pré-definidos. Os critérios são normalmente definidos a partir do próprio contrato, podendo ser complementados quando aditivados. O ato de atestar uma nota fiscal significa que o serviço prestado foi conferido no momento de sua entrega. É indicado que o Gestor da área onde o serviço foi executado seja responsável por atestá-lo.
- c. **Necessidade de integração do contratado aos serviços e estrutura da unidade** - Nos casos nos quais a prestação de serviço possui maiores complexidades e demandará maior permanência nas dependências da unidade do InSaúde, caberá ao setor de gestão de pessoas e ao técnico

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
	Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	14 de 19

de segurança local efetuarem uma integração dos profissionais prestadores de serviço quanto a regras internas, estrutura física, procedimentos de segurança e de controles. Tal atividade deverá ser formalizada pelo setor de gestão de pessoas.

- d. Conferência dos valores das notas fiscais emitidas** - Toda nota fiscal relativa a serviço contratado deve ser conferida a fim de confirmar se o valor ora praticado, corresponde ao valor que está pactuado em contrato. Essa conferência também pode ser feita pelo próprio Gestor desde que seja registrada na nota fiscal mediante carimbo específico (Gestor, data e assinatura). Atentar para a data de emissão da nota fiscal, pois devem ser emitidas dentro do mês de competência da efetiva prestação do serviço. O ato de conferir uma Nota Fiscal significa que o valor cobrado está correto e de acordo com o contrato da empresa prestadora para detalhamento
- e. Mecanismo de Avaliação do serviço prestado ou item fornecido** - É de responsabilidade da Diretoria/Gestor da Unidade a gestão e o monitoramento do cumprimento e da qualidade dos serviços convencionados em contrato, devendo ser pauta de reunião gerencial na CSC. É de responsabilidade do Gestor da Unidade e do compras do CSC a gestão e monitoramento das entregas e fornecimentos conforme contratados inclusive na averiguação da qualidade dos medicamentos ou materiais diversos entregues.

6.8 Gestão de Contratos

6.8.1 Gestão do Instrumento Contratual

O Administrativo da CSC é responsável por estruturar os documentos, formulários, fluxos internos e demais orientações necessárias para que todas as etapas descritas nessa política sejam praticadas no dia a dia da unidade.

O Administrativo da CSC não é, necessariamente, a executora dos registros e controles dos contratos ativos da unidade ou sede administrativa, essa atividade deve ser compartilhada com o diretor / gestor diretamente envolvido na prestação de serviços.

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
	Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	15 de 19

O Administrativo da CSC é responsável por treinar os gestores para que possam desempenhar com segurança os controles previstos nesta política.

É função da diretoria /gerencia delegar o acompanhamento do contrato ao gestor da área mais diretamente envolvida ou outro profissional que julgar apto a realizar essa atividade, conforme natureza do contrato.

Embora o Administrativo do CSC não execute diretamente o acompanhamento de todos os contratos, é sua responsabilidade orientar constantemente as áreas gestoras de contratos para:

- a. **Cumprimento do Objeto Contratado e Vigência:** Existência de procedimento interno que assegure controle sobre o cumprimento do objeto contratado e demais condições contratuais estabelecidas por meio de atestados e conferências de notas aqui referidos, entre outros recursos que julgar necessário implantar.
- b. **Controle de Clausulas Assessórias:** Atentar para o controle das responsabilidades acessórias previstas em contrato.

Exemplo: o prestador deve apresentar mensalmente cópia dos comprovantes de recolhimento de encargos sociais dos funcionários lotados no hospital; anualmente cópia do PCMSO, entrega de EPI, vacinação, etc.

- c. **Aditivos Contratuais:** Deve controlar e providenciar a formalização de alteração na regra pactuada, ou complemento das informações originais do instrumento contratual. Sempre que houver alteração de qualquer natureza na regra contratual, deverá ser providenciado aditivo assinado pelas partes.

Tipos mais comuns de aditivos:

- repactuação de serviços e valores;
- formalização do reajuste de preço;
- prorrogação da vigência.

A unidade é responsável por notificar imediatamente qualquer alteração negocial dos contratos ativos ao Administrativo da CSC, bem como rescisões. A unidade deverá emitir relatório mensal dos

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
	Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	16 de 19

contratos ativos e valores contratados visando manter estreito alinhamento com o Administrativo da CSC.

6.9 Encerramento Contratual

O Administrativo do CSC deve providenciar o modelo de formalização do distrato contratual através de documento próprio InSaúde.

O distrato é necessário mesmo em se tratando de término por vencimento e é de responsabilidade dos gestores de contratos em cada uma de suas áreas ou unidades. O objetivo nesse caso é dar quitação as partes ou registrar pendências a serem resolvidas pós-encerramento. Caberá aos gestores de contratos atentar para:

- a. Planejamento do monitoramento de obrigações remanescentes tanto do prestador ou fornecedor quanto do contratante.
- b. Consolidação e guarda de todos os documentos do processo de distrato na Pasta de Contrato (registros que forem importantes para o processo: e-mails, ofícios, etc).
- c. Dar ciência da rescisão de contrato para as áreas de interface na unidade.

6.10 Acesso a Pasta de Contratos

É responsabilidade da unidade a guarda de todos os documentos que compõem a Pasta de Contratos, incluindo uma via do próprio contrato. O acesso para consulta ou empréstimo da Pasta de Contrato, somente será autorizado pelo diretor/gestor, portanto o local de guarda deve ser restrito e fechado com chave. Esse controle deve ser observado desde o início do contrato, durante o período em que estiver ativo e após seu encerramento.

6.11 Indicador de Desempenho dos Contratos

É indicado que a unidade avalie periodicamente todo o processo de contratos quanto ao desempenho utilizando, minimamente, os seguintes indicadores:

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
	Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	17 de 19

- a. quantidade de serviços executados / total de contratos formalizados;
- b. % de contratos sem cotações;
- c. tempo médio para liberação do contrato;
- d. total de contratos ativos;
- e. total de processos de contratação/aditamento em andamento;
- f. total de contratos encerrados;
- g. % de contratos ativos com pendências.

6.12 Controle de Contratos e documentos relacionados

Para gestão do ciclo de vida dos contratos a Unidade e a Sede administrativa devem usar, no mínimo, as duas planilhas seguintes:

- Relação de Contratos da Unidade.
- Controle da validade dos documentos dos prestadores.

6.13 Pagamentos dos processos de compras de produtos e serviços

Os pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços deverão ser realizados preferencialmente levando em consideração as seguintes premissas:

- Negociar o vencimento das parcelas para 30 dias a contar da data da compra;
- Não permitir vencimentos entre os dias 25 e 10 de cada mês;
- Negociar o recebimento da N.F com data suficiente para chegada da mesma na CSC com 7 dias de antecedência a data de vencimento.

O processamento dos pagamentos deverá ser feito pela equipe financeira no sistema de gestão e a efetivação do pagamento no sistema bancário é de responsabilidade da Diretoria conforme Política de Alçadas e Política de Gestão Financeira.

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018	
	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
	Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
		Data da Última Revisão:	16/03/2021
Página:		18 de 19	

7. Alçada de aprovações InSaúde - Compras

Tipo de compras: Medicamentos ou materiais diversos	Solicitante	Aprovação Solicitação	Execução da Compra	Aprovação Ordem de Compra
Compras para CSC	Coordenadores e Gerentes de Áreas	Gerente de Área solicitante	Compras CSC	Diretor Executivo
Compras Padrão (via curva ABC)	Assistente de Compras - unidade	Gestor da Unidade	Compras CSC	Gestor da Unidade
Compras Urgentes (7 a 9 dias)	Assistente de Compras - unidade	Gestor da Unidade	Compras CSC	Gestor da Unidade
Compras Emergenciais – (feitas na unidade)	Assistente de Compras - unidade	Gestor da Unidade (Nota 01)	Compras Unidade	Gestor da Unidade, acima do limite, Diretor de Operações
Ativos e Equipamentos	Diretor Administrativo Unidade	Diretor de Operações + RT	Compras CSC	02 participantes da Comissão Técnica de Compras (Diretor de Operações + Diretor Executivo + Diretor Geral

Nota 01: O limite de Compras Emergenciais deverá estar dentro do limite do Fundo Fixo da Unidade.

Tipo de compras: serviços	Solicitante	Aprovação Documentação e Minuta	Aprovação do Contrato	Acompanhamento do contrato
Serviços nas Unidades	Gestor da Unidade	Administrativo CSC + Jurídico CSC	Gestor da Unidade + 01 Diretor do CSC	Gestor da Unidade solicitante
Serviços na Sede	Coordenador ou Gerente ou Diretor de área	Administrativo CSC + Jurídico CSC	Diretor Executivo	Gestor da Área solicitante

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.002/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	08/03/2018
Compras de Produtos e Serviços e Gerenciamento de Contratos	Revisão:	03
	Data da Última Revisão:	16/03/2021
	Página:	19 de 19

8. Aprovações e Histórico de Revisão

Elaborado por: Gerência Administrativa	Verificado por: Diretor Jurídico	Aprovado por: Diretoria Executivo
Histórico de Revisão: 00 – Implantação da Política Institucional 01 – Incluído o processo de Aquisição de Produtos e Alçada de Aprovações		

	INSTITUCIONAL	RI.SEDE.003
REGULAMENTO/REGIMENTO INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	16/04/2022
Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços, em referência ao Contrato de Gestão da Unidade de Santos/SP.	Revisão:	04
	Data da Última Revisão:	16/04/2022
	Página:	1 de 7

I – DA FINALIDADE E APLICAÇÃO

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras de bens e contratação de obras e serviços especializados, através do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, doravante denominada Organização Social, **em referência ao Contrato de Gestão da unidade de Santos/SP.**

Parágrafo único. Este Regulamento se aplica a todos os processos de aquisição de bens e serviços, quando da celebração de contratos de gestão, convênios ou termos de parceria com entes públicos.

Art. 2º - A moralidade, boa-fé, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, legalidade e qualidade, bem como a adequação aos objetivos da instituição serão princípios observados em todas as aquisições feitas pela Organização Social.

Art. 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, mediante julgamento fundado em critérios formais e objetivos, a proposta mais vantajosa e adequada às finalidades estatutárias do INSAÚDE, sob o ponto de vista da qualidade, da resolutividade da durabilidade e da quantidade.

II – DO PROCESSO DE COMPRAS

Art. 4º - O processo de compras compreende toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir a instituição com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades, obedecendo as seguintes etapas: Pedido de compra; Qualificação de fornecedores; Cotação; Escolha da melhor proposta; Ordem de compra.

§ 1º - Os procedimentos de compras deverão as etapas a seguir especificadas:

A - Para aquisição de bens:

A1 - Requisição do pedido de compras pelo setor solicitante com a devida justificativa (especificações técnicas aplicáveis; quantidade a ser adquirida; prazo e local de entrega; Pedido de

	INSTITUCIONAL	RI.SEDE.003
REGULAMENTO/REGIMENTO INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	16/04/2022
Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços, em referência ao Contrato de Gestão da Unidade de Santos/SP.	Revisão:	04
	Data da Última Revisão:	16/04/2022
	Página:	2 de 7

consumo), com estimativas de valor e especificação do item devidamente comprovado por meio de estudo pormenorizado;

A2 - Disponibilidade de recurso financeiro vinculado a rubrica do plano de trabalho, autorização e reserva técnica;

A3 - Realização da coleta/orçamento de preços e quadro comparativo;

A4 - Realização da apuração da melhor oferta e/ou proposta;

A5- Aprovação de fornecimento pelo Diretor Geral da Unidade;

A6 - Recebimento dos bens.

B - Para aquisição de serviços:

B1 - Solicitação do serviço, acompanhada da devida justificativa, com estimativa de valor comprovado por meio de estudo pormenorizado e termo de referência do serviço;

B2 - Disponibilidade de recurso financeiro vinculado a rubrica do plano de trabalho, autorização e reserva técnica;

B3 -Realização da coleta/orçamento de preços e quadro comparativo;

B4 - Realização da apuração da melhor oferta e/ou proposta;

B5- Aprovação de fornecimento pelo Diretor Geral da Unidade;

A6 - Celebração do Contrato e/ou instrumento legal

A7 - Recebimento dos serviços

§ 2º - Para os procedimentos de qualificação dos fornecedores e/ou prestadores, caberá a área de compras, realizar a seleção criteriosa dos fornecedores e/ou prestadores em conjunto com a área solicitante, levando-se em consideração a idoneidade dos mesmos, qualidade do produto/serviço oferecido, melhor preço, garantia e manutenção.

	INSTITUCIONAL	RI.SEDE.003
REGULAMENTO/REGIMENTO INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	16/04/2022
Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços, em referência ao Contrato de Gestão da Unidade de Santos/SP.	Revisão:	04
	Data da Última Revisão:	16/04/2022
	Página:	3 de 7

Art. 5º - Na qualificação do fornecedor candidato ocorrerá a verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados que deverão ser encaminhados via Correios, via eletrônica ou entregues diretamente no departamento de compras da Organização Social, atualizados e dentro do prazo de validade.

1. CNPJ e Inscrição Estadual;
2. Contrato Social com as alterações;
3. CCM — Comprovante de Contribuintes Municipal;
4. Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura ou Corpo de Bombeiros;
5. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária, quando aplicável;
6. Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Federal, quando aplicável;
7. Certidões (dentro do prazo de validade) do SERASA, conjunta de débitos relativo Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e a CND (Certidão Negativa de Débitos) emitida pelo INSS;

Art. 6º. Para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos são necessários também os documentos listados abaixo:

1. Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da
2. União — obrigatório para fabricante e distribuidor;
3. Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos,
4. no caso de distribuidora ou representante;
5. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Reg"ional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica - obrigatório para fabricante e distribuidor;
6. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde,
7. expedido pela ANVISA — obrigatório para fabricante;
8. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA (renovação anual) - desejável para fabricante e distribuidor;
9. Cópia autenticada da autorização especial para medicamentos da Portaria 344/98

	INSTITUCIONAL	RI.SEDE.003
REGULAMENTO/REGIMENTO INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	16/04/2022
Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços, em referência ao Contrato de Gestão da Unidade de Santos/SP.	Revisão:	04
	Data da Última Revisão:	16/04/2022
	Página:	4 de 7

10. SVS-MS — obrigatório para fabricante e distribuidor.

Art. 7º — A coleta de preço será realizada por e-mail ou fax símile, com a participação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores previamente qualificados pela Organização Social.

§ 1º - A) As aquisições e/ou compras de valor inferior: são itens limitados a até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), inclusive, que serão realizadas mediante a análise de, no mínimo, 3 (três) propostas orçamentárias entre cadastrados ou não cadastrados, para embasar a seleção via e-mail, fax e/ou sistema eletrônico de compras; B) As aquisições e/ou compras de valor médio: são itens acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), inclusive, que serão realizadas mediante procedimento de compras e/ou termo de referência e a análise de, no mínimo, 3 (três) propostas entre empresas, com prazo mínimo de três dias úteis para apresentação de propostas. C) As aquisições e/ou compras de valor superior: são compras acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). O procedimento de contratação e/ou termo de referência será publicado no site da entidade, com prazo mínimo de três dias úteis para apresentação de propostas. D) As aquisições e/ou contratações e/ou compras de interesse institucional às Unidades Entidade, são de caráter exclusivo, sendo que bens e/ou serviços poderão se estender às suas filiais.

§ 2º - Quando não for possível obter o mínimo de propostas para a aquisição de bens ou serviços, a área de compras poderá efetuar-la, mediante justificativa e autorização do Diretor Geral da Unidade com a indicando da legalidade do procedimento.

Art. 8º — A coleta de preço, que trata o artigo 7º, e a qualificação de fornecedores, que trata os artigos 5º e 6º, serão dispensadas nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço e, ainda, no caso de ordem de compra ou contrato de pequeno valor.

§ 1º - Considera-se de urgência a aquisição de material inexistente no estoque, com riscos iminentes associados à sua falta.

§ 2º - A Organização Social poderá fazer uso de procedimentos eletrônicos ou presenciais (pregão), para fazer aquisição de bens e serviços.

	INSTITUCIONAL	RI.SEDE.003
REGULAMENTO/REGIMENTO INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	16/04/2022
Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços, em referência ao Contrato de Gestão da Unidade de Santos/SP.	Revisão:	04
	Data da Última Revisão:	16/04/2022
	Página:	5 de 7

§ 3º - Serão considerados ainda como situações de urgência e/ou emergência a aquisição de bens e/ou serviços: A) a necessidade imperiosa de bem e/ou serviço que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. B) Quando não acudirem interessados aos procedimentos de aquisição ou contratação de serviços anteriores e estes, justificadamente, não puderem ser repetidos sem prejuízo para a Entidade, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

§ 4º - A escolha de aquisição do bem e/ou serviço serão previamente definidos na etapa de cotação e/ou termo de referência, ressaltando que considera-se melhor proposta aquela que resulta na verificação e comparação da somatória de fatores, para se chegar em um menor preço final, que além dos termos monetários, apresente proposta dentre os parâmetros especificados para julgamento, incluindo, as etapas de transporte, forma de pagamento, quantidade, apresentação e/ou especificação técnica, prazo para entrega e o cumprimento integral das condições previamente estabelecidas no pedido de compras.

Art. 9º - Os critérios para escolha da melhor oferta consideram: menor preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto e disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

III – DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 10º - Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da entidade, realizada por terceiros: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

	INSTITUCIONAL	RI.SEDE.003
REGULAMENTO/REGIMENTO INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	16/04/2022
Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços, em referência ao Contrato de Gestão da Unidade de Santos/SP.	Revisão:	04
	Data da Última Revisão:	16/04/2022
	Página:	6 de 7

Art. 11º - Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas nos artigos 4º ao 9º do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnicos profissionais especializados que ficam dispensados das exigências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do presente Regulamento.

Art. 12º - A venda ou fornecimento de bens e serviços para a Organização Social implica a aceitação integral e irrevogável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pela Organização Social, bem como a observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Art. 13º - A Organização Social caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas.

Art. 14º - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a estudos técnicos, pareceres, perícias, assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras; fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; treinamento; informática, inclusive quando envolver desenvolvimento de softwares, entre outros.

Art. 15º - A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de direito e subsidiariamente através da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

	INSTITUCIONAL	RI.SEDE.003
REGULAMENTO/REGIMENTO INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	16/04/2022
Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços, em referência ao Contrato de Gestão da Unidade de Santos/SP.	Revisão:	04
	Data da Última Revisão:	16/04/2022
	Página:	7 de 7

Art. 17º - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

São Paulo, 16 de abril de 2022.

Este documento foi submetido para aprovação junto ao Conselho de Administração da Organização Social.

<p>Elaborado por:</p> <p>Diretorias Administrativa, de Operações, Jurídica, Executiva e Geral</p>	<p>Aprovado por:</p> <p>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Em reunião extraordinária realizada em __/__/__</p>
<p>Histórico de revisões:</p> <p>00: Implantação do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços. 01: Revisão da Política alterando o Art. 5º e o Art. 7º, além do <i>template</i> deste documento. 02: Revisão geral 2020. 03: Revisão geral 2021. 04: Revisão geral 2022</p>	

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.003/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	14/05/2018
Gestão de Pessoas	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	03/12/2021
	Página:	1 de 13

1. Objetivo

A Política Institucional de Gestão de Pessoas do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – InSaúde tem por objetivo estimular o acompanhamento e desenvolvimento dos colaboradores, determinando práticas e processos organizacionais específicos e motivando os colaboradores a exercer as responsabilidades conforme o Código de Conduta e gerar comprometimento com a efetividade da gestão organizacional.

2. Propósito e aplicações

Esta política se aplica a todos os colaboradores contratados pelo regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) das unidades do InSaúde e de sua Central de Serviços Compartilhados.

3. Referências

- CLT;
- Convenções Coletivas de Trabalho;
- Acordos Coletivos de Trabalho;
- Código de Conduta.

4. Siglas e Definições

- **CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho;
- **CSC** – Central de Serviços Compartilhados;
- **RH** – Recursos Humanos;
- **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional;
- **PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE** – Conjunto de políticas e normas de conduta que orientam as ações de transparência e são de responsabilidade do Comitê de *Compliance*.

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.003/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	14/05/2018
Gestão de Pessoas	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	03/12/2021
	Página:	2 de 13

5. Diretrizes Gerais

As contratações tanto da Sede Administrativa (CSC), como das unidades, deverão também serem divulgadas através do site (<http://www.insaude.org.br>) na aba Transparência.

6. Descrição da Política

As atividades pertinentes a Gestão de Pessoas no InSaúde são de responsabilidade primeira da Coordenação da área de Gestão de Pessoas e, na sequência, da Diretoria Administrativa, subordinada à Diretoria Executiva.

6.1 Recrutamento e Seleção

6.1.1 Solicitação e Aprovação da Vaga

A Solicitação de Recrutamento e Seleção compete aos gestores com cargos de Diretoria, Gerentes e Coordenadores e deverá ser aberta de maneira padrão caso a vaga esteja prevista no quadro de pessoal aprovado para a unidade ou conforme quadro de alçadas abaixo.

Tipo de vaga	Aprovador de Processo	Aprovadores
Abertura de vaga prevista em orçamento-programa/plano de trabalho: para as unidades.	Gestor da área ou da unidade (se vaga na unidade) + Analista de DP da Sede	Diretor de Operações
Abertura de vaga não prevista em orçamento-programa/plano de trabalho: para as unidades.	Gestor do Projeto/unidade	Diretor de Operações + Diretor Executivo
Abertura de vaga não prevista em orçamento-programa: para a CSC/Sede.	Gerente da área	Diretor da área + Diretor Executivo

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.003/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	14/05/2018
Gestão de Pessoas	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	03/12/2021
	Página:	3 de 13

A Solicitação de Recrutamento e Seleção deverá ser aprovada em abertura pela Diretoria da área solicitante mediante formulário F.SEDE.DP.001 – Solicitação de Contratação de Colaborador. A referida solicitação apresentará a composição da remuneração da vaga, e também os elementos qualitativos que justificam tal contratação, bem como o perfil da vaga a ser preenchida.

6.1.2 Recrutamento Interno

As vagas que não estiverem sob regime de “Confidencialidade” serão **prioritariamente** objeto de divulgação interna no InSaúde em todas as unidades.

Assim que aprovado o início do processo de Recrutamento, o Setor de Gestão de pessoas do InSaúde deverá:

- a. Comunicar a vaga aberta para toda a entidade utilizando a página da *internet* da instituição e os murais espalhados pelos setores e unidades;
- b. Comunicar a vaga contendo o perfil exigido pelo cargo;
- c. Efetuar todo o processo de Recrutamento Interno para as vagas abertas no InSaúde.

Todos os processos abertos de Recrutamento Interno no InSaúde deverão seguir as seguintes etapas:

- a. O colaborador interessado em participar do processo deverá encaminhar carta de interesse por e-mail para seu superior imediato com cópia para o responsável pelo RH;
- b. Caberá ao responsável pelo processo de recrutamento e seleção analisar o perfil dos candidatos internos comparando de forma detalhada:
 - i. Os conhecimentos técnicos requisitados para a vaga bem como o nível exigido;
 - ii. O grau de escolaridade exigido para a vaga;
 - iii. Conhecimentos específicos sugeridos como desejáveis;
 - iv. Habilidades definidas como esperadas do ocupante;
 - v. Relatório de cursos e competências adquiridas em seu histórico no InSaúde;

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.003/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	14/05/2018
Gestão de Pessoas	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	03/12/2021
	Página:	4 de 13

- vi. Aprovação qualitativa com justificativa de competências observadas do responsável e do diretor da área.
- c. Comunicar os colaboradores/candidatos que não apresentarem perfil compatível com a vaga por meio de comunicado padrão em forma de agradecimento pela participação e abertura para participações em vagas futuras.

6.1.3 Recrutamento Externo

Quando a atividade de recrutamento for externo, terá as seguintes atividades preliminares, a saber:

- a. Buscar currículos com o perfil da vaga no banco de dados do InSaúde, canais especializados ou currículos captados na unidade em questão;
- b. Analisar o perfil dos candidatos comparando de forma detalhada:
 - i. Os conhecimentos técnicos requisitados para a vaga bem como o nível exigido;
 - ii. O grau de escolaridade exigido para a vaga;
 - iii. Conhecimentos específicos sugeridos como desejáveis;
 - iv. Habilidades definidas como esperadas do ocupante.
- c. Efetuar a triagem por telefone das informações básicas, questionando o candidato sobre a sua experiência profissional, conhecimentos técnicos etc.
- d. Os pré-aprovados na triagem pelo telefone deverão ser convidados para participarem do processo de seleção.

6.1.4 Seleção

O processo de seleção de recrutamento interno ou externo apresentará as seguintes etapas:

- a. **Testes de conhecimento específico e/ou psicológicos:** com o objetivo de validar a compreensão de conceitos básicos relacionados às atividades sob responsabilidade do cargo e/ou conhecer mais claramente o perfil comportamental dos candidatos. Os testes poderão ser aplicados de acordo com a necessidade e indicação do setor de gestão de pessoas local e da CSC;

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.003/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	14/05/2018
Gestão de Pessoas	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	03/12/2021
	Página:	5 de 13

- b. Entrevistas qualitativas:** com data e horário pré-agendados, o responsável pela seleção deverá entrevistar o candidato tendo como norteadores básicos o currículo do candidato, suas competências e as informações exigidas pelo perfil. Neste momento, todas as informações sobre a vaga deverão ser comunicadas expressamente para o candidato, tais como: posicionamento hierárquico, responsabilidades, expectativas de performance, salário, benefícios envolvidos, local de trabalho;
- c. Testes Situacionais (se necessário):** após a entrevista qualitativa, o candidato poderá participar de um teste situacional definido pelo responsável do processo. Nos casos de testes situacionais, a área solicitante da vaga poderá ser requisitada para participar da montagem do conteúdo do teste situacional com o objetivo de certificar a validade do teste como etapa de seleção coerente com o perfil exigido;
- d. Análise das Referências:** o responsável pela vaga deverá verificar as referências de trabalho constantes do histórico do candidato, analisando (no caso de candidato interno) performance, relacionamento e resultados na área de atuação junto ao gestor responsável ou, (no caso de candidato externo) analisar a performance, habilidades e relacionamento nos trabalhos anteriores.

Após as etapas acima desenvolvidas pelo setor de Gestão de Pessoas, serão definidos no mínimo três candidatos para a vaga e elaborado um parecer ou retorno pessoal sobre cada candidato com o solicitante da vaga.

Após a entrevista, o solicitante da vaga deverá construir seu parecer sobre os candidatos entrevistados e encaminhar aos cuidados do responsável pelo processo de seleção.

Caberá ao setor de Gestão de Pessoas comunicar o candidato escolhido contendo indicações do dia de início e documentação necessária para o processo de admissão. Os candidatos preteridos também serão comunicados formalmente.

Caso nenhum candidato tenha sido escolhido, o responsável pelo processo poderá iniciar novo recrutamento.

Caso seja necessária a contratação de empresas especializadas em seleção, a mesma deverá ser aprovada pelas diretorias administrativa e executiva da entidade.

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.003/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	14/05/2018
Gestão de Pessoas	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	03/12/2021
	Página:	6 de 13

6.2 Admissão

A data preferencial prevista para admissão no InSaúde será o dia 01 de cada mês, respeitando o cronograma de atividades mensal do Recursos Humanos. Caberá ao setor de Gestão de Pessoas da CSC comunicar calendário específico mensal com as datas mais apropriadas de acordo com cada localidade.

6.2.1 Documentação requerida para novo colaborador

Para que o novo colaborador seja devidamente admitido no InSaúde será necessário que ele encaminhe para o Setor de Gestão de Pessoas os documentos pessoais listados no formulário F.SEDE.DP.005 - Relação de Documentos para Admissão.

Após a conferência pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade local de todos os documentos exigidos para o cargo/função, esses deverão ser encaminhados para cadastro em sistema e arquivamento no prontuário do novo colaborador. Caberá à unidade enviar uma cópia eletrônica de todo o prontuário do recém contratado para o setor de Gestão de Pessoas da CSC.

6.2.2 Exame Médico Admissional

Caberá ao setor de Gestão de Pessoas local agendar a data do exame admissional para o novo colaborador.

Caberá ao responsável pelo processo de Seleção local:

- a) Analisar resultados dos exames;
- b) Encaminhar ASO para o setor responsável pelo processo de seleção do novo colaborador;
- c) Zelar pela documentação médica do novo colaborador: Ficha médica e cópia do ASO;
- d) Controlar a qualidade dos exames prestados pelas empresas terceirizadas;
- e) Controlar e aprovar a fatura dos exames complementares apresentados pelos prestadores de serviço, no que se refere à tabela de preço acordada e se os exames cobrados estão de acordo com os exames solicitados.

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.003/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	14/05/2018
Gestão de Pessoas	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	03/12/2021
	Página:	7 de 13

O ASO deverá ser encaminhado para o responsável pelo cadastro e admissão do Setor de Gestão de Pessoas para arquivamento no prontuário do novo colaborador e envio de cópia eletrônica à CSC.

Nota 01: A admissão do novo colaborador somente ocorrerá após a realização do exame médico admissional.

Nota 02: Não será autorizada a admissão do novo colaborador se houver qualquer documento pendente, inclusive o ASO.

6.3 Comunicação da Admissão

Caberá ao setor de Gestão de pessoas da unidade contratante do InSaúde:

- a. Comunicar ao novo colaborador a data de início de suas atividades profissionais e paralelamente efetuar a mesma comunicação ao setor de Gestão de Pessoas da CSC;
- b. Comunicar as áreas competentes as providências de estrutura para o início das atividades profissionais (móveis, estação de trabalho, dormitório, usuário e senhas de acesso aos sistemas de informação de acordo com o requerido para desempenho de suas atividades profissionais na Instituição);
- c. Comunicar internamente sobre a entrada do novo colaborador.

6.4 Contrato de trabalho

Nenhum empregado iniciará suas funções sem ter o contrato de trabalho assinado.

Todos os contratados pelo InSaúde deverão assinar o Contrato que rege a forma de trabalho configurada para sua posição: Contrato Individual de Trabalho por prazo Experimental; Renovação do Contrato Individual de Trabalho por prazo Experimental; Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado; Contrato Individual de Trabalho por Prazo Indeterminado; Contrato de Estágio entre outros regidos pela CLT.

Todos os modelos de Contratos estão disponíveis nos setores de Gestão de Pessoas conforme documento padrão já aprovados pelo Setor Jurídico e/ou Instituição de Ensino

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.003/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	14/05/2018
Gestão de Pessoas	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	03/12/2021
	Página:	8 de 13

no caso de estágio. Qualquer alteração no conteúdo dos contratos somente ocorrerá com a validação do Jurídico do InSaúde.

6.5 Integração

No InSaúde, a responsabilidade pela integração do novo colaborador é do Setor de Gestão de Pessoas das unidades ou do setor de Gestão de Pessoas da Central de Serviços Compartilhados, dependendo da localidade de cada vaga.

A integração do novo colaborador terá as seguintes atividades:

- a. Apresentação institucional geral da entidade;
- b. Apresentação das áreas da entidade;
- c. Apresentação do organograma resumido do InSaúde;
- d. Apresentação detalhada do Código de Conduta do InSaúde, bem como das políticas e dos regulamentos internos que regem diretamente ou indiretamente o cargo em questão;
- e. Disponibilizar o novo colaborador para treinamento em ambiente de sistema de controles da atividade;
- f. Encaminhamento do novo colaborador para o seu setor de trabalho.

6.6 Remuneração

6.6.1 Considerações Gerais

A política de remuneração do InSaúde é de responsabilidade da Diretoria Executiva, com aprovação do Conselho de Administração.

A implementação e acompanhamento dessa política é responsabilidade da Diretoria Administrativa juntamente com o Setor de Gestão de Pessoas da CSC, através do quadro de pessoal e orçamento de área/projeto. O Setor de Gestão de Pessoas e a Diretoria possuem como objetivo neste tema:

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.003/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	14/05/2018
Gestão de Pessoas	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	03/12/2021
	Página:	9 de 13

- a. Assessorar as áreas da entidade em assuntos relativos à política de remuneração;
- b. Evitar distorções baseadas em preferências pessoais, com relação à remuneração dos empregados;
- c. Estabelecer critérios uniformes de avaliação de responsabilidade de cargos, respeitando as diversidades e referências de mercados locais;
- d. Estudar, avaliar e reavaliar todos os cargos existentes e aqueles que venham a ser criados na entidade;
- e. Estudar e emitir pareceres em todas as alterações de cargos e/ou salários propostos;
- f. Realizar permanentes pesquisas ocupacionais, a fim de certificar-se de que os empregados estejam realmente desempenhando as funções do cargo registrado conforme descrito no Manual de Descrição de Cargos e com referências do mercado local;
- g. Conhecer as tendências do mercado de trabalho, com relação a salários, políticas e procedimentos nas diferentes localidades nas quais atua o InSaúde.
- h. Manter a estrutura ou reestruturar quando necessário à política de administração de remuneração, visando manter a possibilidade da entidade obter profissionais capacitados e a motivação dos colaboradores.

A política salarial da entidade baseia-se numa estrutura de cargos e salários determinada internamente pelas descrições e análise das funções e externamente, através de CCTs e de consultas ao mercado de trabalho e orientações governamentais.

Todo aumento salarial solicitado deverá ter aprovação da área de Gestão de Pessoas para posterior aprovação da Diretoria da área e da Diretoria Executiva, com as devidas justificativas.

6.6.2 Alterações Salariais

As alterações salariais decorrentes de aumento salarial por mérito, promoção ou transferência deverão ser solicitadas por meio formal pelo formulário F.SEDE.DP.003 - Solicitação de Movimentação do Colaborador com base em análise prévia do orçamento-programa, e do quadro de pessoas pessoal e do plano de trabalho aprovados da unidade.

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.003/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	14/05/2018
Gestão de Pessoas	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	03/12/2021
	Página:	10 de 13

O solicitante deverá encaminhar as informações de forma completa, indicando as justificativas e os requisitos necessários para análise.

Cabe à Diretoria da área solicitante a responsabilidade pela análise e aprovação de pedidos de progressão de faixa salarial, transferências de setor e/ou cargo e promoção de funcionários colaboradores e à Diretoria Executiva validar tal movimentação de acordo com os critérios técnicos de perfil. Os critérios a serem levados em conta para tais modificações são: avaliação de desempenho positiva (mérito), progressão de escolaridade e cursos realizados para aprimoramento técnico e profissional de interesse da entidade.

A solicitação de alteração salarial é de competência dos gestores com cargos de Diretoria, Gerentes e Coordenadores, e a aprovação deverá ser submetida à análise da Diretoria Executiva.

Na ocorrência de transferência e/ou promoção, o colaborador ~~está~~ estará sujeito a um novo período de experiência de 90 (noventa) dias, recebendo como gratificação de função a diferença em relação ao novo cargo ocupado e, caso não alcance o desempenho esperado, será desligado do cargo (ou desligado da entidade?).

Em períodos definidos pela Diretoria do InSaúde, poderá ocorrer processos de avaliação interna dos quadros funcionais com o objetivo de promoções verticais ou horizontais. O mecanismo de avaliação deverá ser definido pela Diretoria em conjunto com o Setor de Gestão de Pessoas e deverá ser pautada na análise de competência do profissional dentro do período estabelecido, avaliações técnicas, resultados concretos apresentados e aplicação de questionários de avaliação técnico-comportamental.

6.6.3 Implantação de Novos Cargos

O Setor de Gestão de Pessoas deverá proceder com a descrição, a avaliação e a inclusão de novos cargos no Plano de Cargos e Salários, para posterior aprovação pela Diretoria.

6.6.4 Extinção de Cargos e/ou Salários Existentes

São considerados cargos em extinção aqueles que forem julgados como desnecessários ou que não constem nos atuais quadros de pessoal do InSaúde. Essas extinções devem ser aprovadas pela Diretoria Executiva.

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.003/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	14/05/2018
Gestão de Pessoas	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	03/12/2021
	Página:	11 de 13

6.7 Desligamento

A Solicitação de Desligamento de um colaborador do InSaúde compete aos gestores com cargos de Diretoria, Gerentes, Coordenadores e Administradores de unidade.

O início do processo ocorre com o preenchimento do formulário F.SEDE.DP.002 - Solicitação de Desligamento de Colaborador. O preenchimento dos dados é de responsabilidade do solicitante e deverá ser encaminhado de forma completa, indicando as informações necessárias para processar a demissão de forma adequada. O formulário deverá ser assinado pelo Diretor da área ou da unidade.

O Setor de Gestão de Pessoas, ao receber a solicitação de desligamento de pessoal, deverá:

- a. Certificar-se que a demissão não fere nenhum princípio de estabilidade, tais como: gravidez, membro da CIPA, aposentadoria, acidente de trabalho e afastamento médico;
- b. Indicar para gestor a melhor data para efetuar o desligamento de acordo com cronograma mensal dos recursos humanos da Central de Serviços Compartilhados;
- c. Encaminhar o formulário de solicitação de desligamento para a Gestão de Pessoas da Central de Serviços Compartilhados para cálculo rescisório e aprovação pela Diretoria de Operações;
- d. Garantir que o exame demissional será devidamente realizado;
- e. Efetuar *check list* de desligamento com vistas a verificar se ocorreu o cancelamento do acesso do colaborador demitido aos sistemas de informação do InSaúde, e se o parecer do ASO Demissional foi devidamente entregue.

A Gestão de Pessoas da unidade ficará responsável pelo encaminhando da rescisão ao Financeiro para depósito. Já a Gestão de Pessoas da CSC ficará responsável pela necessária comunicação aos órgãos competentes.

Todos os documentos do desligamento deverão, além de arquivados em prontuário local, serem digitalizados na unidade e encaminhados prontamente para a Gestão de Pessoas da Central de Serviços Compartilhado para arquivamento.

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.003/2018
POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	14/05/2018
Gestão de Pessoas	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	03/12/2021
	Página:	12 de 13

6.7.1 Da comunicação do desligamento

O Setor de Gestão de pessoas da unidade comunicará o desligamento do colaborador às equipes necessárias dentro da entidade.

6.8 Benefícios

A política de benefícios do InSaúde é de responsabilidade da Diretoria Executiva, com aprovação do Conselho de Administração.

A implementação e acompanhamento dessa política é responsabilidade da do Setor de Gestão de Pessoas e da Diretoria Administrativa, que tem como objetivo:

- a) Reconhecer a importância de um programa de benefícios atraente e direcionado para o atendimento das necessidades básicas e o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal de seus colaboradores;
- b) Constituir parcerias com instituições e fornecedores que desempenhem eticamente suas funções e atuem de forma responsável socialmente;
- c) Avaliar constantemente a absorção por parte do colaborador do benefício para medição concreta do valor agregado.

O Setor de Gestão de Pessoas do InSaúde é responsável pelo gerenciamento de todos os benefícios oferecidos aos seus colaboradores, estando atenta aos custos, prazos, atualizações e renovações de contratos que se façam necessários e também ao acompanhamento dos pagamentos aos fornecedores decorrentes da concessão de benefícios.

O Setor de Gestão de Pessoas deverá incluir na rotina da folha de pagamento os benefícios de direito do novo colaborador, sendo estagiário e/ou em período de experiência. O Setor de Gestão de Pessoas também é responsável em excluir os benefícios oferecidos quando houver o desligamento do colaborador do quadro do InSaúde.

	INSTITUCIONAL	PI.SEDE.003/2018
	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:
Gestão de Pessoas	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	03/12/2021
	Página:	13 de 13

6.8.1 Assistência Médica e Odontológica

Todos os empregados registrados no InSaúde possuem o direito à Assistência Médica e Odontológica, desde que haja previsão na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

6.8.2 Vale Transporte

Todos os empregados registrados no InSaúde possuem direito ao Vale Transporte, conforme legislação, e desde que optantes formalmente. Caberá ao Setor de Gestão de Pessoas formalizar os pedidos no momento da admissão do novo colaborador.

6.8.3 Vale Refeição ou Alimentação

Todos os empregados registrados no InSaúde possuem o direito ao Vale Refeição e/ou Vale Alimentação, desde que haja previsão na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria cujo valor deve ser atualizado pelo RH periodicamente. O direito deverá ser comunicado no momento da admissão do colaborador e será de responsabilidade do setor de Gestão de Pessoas.

6.8.4 Seguro de Vida

Todos os estagiários do InSaúde possuem Seguro de Vida estabelecido pela Lei do Estágio (11.788/2008).

7. Alçada de aprovações InSaúde – Gestão de Pessoas

As alçadas de Gestão de Pessoas estão descritas ao longo dessa Política.

8. Aprovações e Histórico de Revisão

Elaborado por: Setor de Gestão de Pessoas	Verificado por: Diretorias Administrativa, de Operações, Jurídica e Executiva	Aprovado por: Conselho de Administração em reunião extraordinária realizada em ____/____/____
Histórico de Revisão: 00: Implantação da Política Institucional. 01: Revisão geral.		

	INSTITUCIONAL	RI.SEDE.002
REGULAMENTO/REGIMENTO INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	02/01/2019
Regulamento de Pessoal	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	01/08/2019
	Página:	1 de 7

1. Descrição do Regimento Institucional:

I – DA INTRODUÇÃO

Art. 1 - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para o recrutamento, seleção, contratação e avaliação de desempenho de profissionais, bem como fixação de diretrizes para o estabelecimento de normas para plano de cargos, salários e benefícios do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, caráter beneficente de promoção social à saúde, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado.

Art. 2 - Todas as normas aplicáveis ao recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal para integrarem os quadros da Organização Social reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Art. 3 - Todo o processo de recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instâncias pertinentes.

Art. 4 – Esse regulamento se desdobra da PI.SEDE.003 - Política de Gestão de Pessoas da Entidade, onde consta o detalhamento para a execução dos processos aqui descrito.

II – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5 - Os candidatos interessados em participar de processos seletivos conduzidos pela Organização Social, deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste Regulamento, bem como nos Editais de Convocação publicado no site: <http://www.insaude.org.br/trabalhe-conosco>.

	INSTITUCIONAL	RI.SEDE.002
REGULAMENTO/REGIMENTO INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	02/01/2019
Regulamento de Pessoal	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	01/08/2019
	Página:	2 de 7

a) Das Inscrições:

1. Os candidatos poderão inscrever-se:

- 1.1. Encaminhando seu *currículo vitae* por meio do site <http://www.insaude.org.br/trabalhe-conosco> e nos editais específicos de seleção de pessoal das unidades gerenciadas pela Entidade, quando aplicável, onde constará o Edital de abertura de vaga e demais orientações legais.

b) Do Processo de Recrutamento, Seleção de Pessoal e Contratação:

2. O Processo de recrutamento e seleção de pessoal será dividido nas seguintes etapas:

2.1 Etapa I – Análise do *currículo vitae* frente aos requisitos mínimos exigidos pela vaga constante no Edital de Abertura de Vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação.

2.2 Etapa II – A avaliação dos candidatos convocados na Etapa I será realizada, mediante pertinência técnica e juízo de conveniência do avaliador, conforme os procedimentos seguintes:

2.2.1 Aplicação de prova de conhecimentos específicos e situacionais.

2.2.2 Aplicação de prova de redação.

2.2.3 Avaliação psicológica: entrevistas, aplicação de testes psicológicos e dinâmicas de grupo.

2.3 Etapa III – Os candidatos aprovados na Etapa II do processo seletivo serão convocados para entrevista final.

2.4 Etapa IV – Preencherão as vagas disponíveis os candidatos aprovados na entrevista final, a critério da Organização Social.

2.4.1 O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação requerida, sob pena de perder a vaga.

	INSTITUCIONAL	RI.SEDE.002
REGULAMENTO/REGIMENTO INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	02/01/2019
Regulamento de Pessoal	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	01/08/2019
	Página:	3 de 7

2.4.2 Todos os candidatos aprovados constará no **Edital Relação de Aprovados**, constante na página: <http://www.insaude.org.br/trabalhe-conosco>.

2.4.3 A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

Parágrafo Único: A critério da Organização Social e consoante a especificidade dos cargos a serem selecionados, as etapas anteriores poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo desses profissionais.

c) Das Cotas para Pessoas Portadoras de Deficiência

3. Será assegurado aos portadores de deficiência o direito de participação no Recrutamento e Seleção, de acordo com as proporções estabelecidas no art. 93 da Lei 8.213/91.

III – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 6 – A avaliação de desempenho de pessoal no processo de Gestão de Pessoas, ocorre considerando 02 (dois) momentos: **a)** avaliação de período de experiência, e **b)** avaliação de desempenho de competências.

a) Avaliação de Período de Experiência:

- I.** Essa avaliação está diretamente relacionada a adaptação do colaborador dentro da organização, são realizadas avaliações considerando os 05 (cinco) critérios de:
 - ✓ **Evolução Pessoal:** avaliação da evolução do colaborador quanto as habilidades, competências e atitudes identificadas durante a seleção, habilidades, competências e atitudes essas que estão diretamente relacionadas a descrição da vaga ocupada.

	INSTITUCIONAL	RI.SEDE.002
REGULAMENTO/REGIMENTO INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	02/01/2019
Regulamento de Pessoal	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	01/08/2019
	Página:	4 de 7

- ✓ **Assiduidade do Profissional:** observação do profissional durante o período de experiência, no contexto de atrasos e faltas que podem estar diretamente relacionados a falta de compromisso e de interesse pela entidade.
- ✓ **Comportamento no Ambiente de Trabalho e Relação Interpessoal:** avaliado o entrosamento com os colegas de trabalho, chefias, clientes e prestadores de serviços, principalmente a proatividade ao realizar suas atividades e seu interesse em aprender para desempenhá-las na busca da excelência.
- ✓ **Adaptação às Normas e à Cultura Organizacional:** nesse critério é observado o quanto o novo colaborador está adaptados e cumpre as normas, rotinas e políticas da instituição, bem como ele tem respeitado os valores e as regras de conduta da empresa.
- ✓ **Comprometimento:** está diretamente relacionado como é a qualidade da entrega e prazo de entrega das suas demandas e o interesse em aprender sobre novos assuntos.

II. A Avaliação de Período de Desempenho ocorre em duas fases:

- a. **1ª Avaliação – 45 (quarenta e cinco) dias após a data de contratação**
– O colaborador é avaliado considerando os 05 (cinco) critérios acima descritos, totalizando o resultado mínimo de 70 pontos.
- b. **2ª Avaliação – 85 (oitenta e cinco) dias após a data de contratação** –
Com base na 1ª Avaliação o gestor utilizará os mesmos 05 (cinco) critérios acima descritos para avaliar o colaborador, esse profissional deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos.
- c. **Plano de Ação para desenvolvimento** – Tanto na 1ª ou na 2ª Avaliação caso o colaborador não atinga a pontuação mínima de 70 pontos o gestor e o colaborador em conjunto devem definir um plano de ação para melhoria dos critérios considerados abaixo da nota mínima para desempenho.

b) Avaliação de Desempenho de Competências:

A Avaliação de Desempenho de Competências é uma ferramenta utilizada para acompanhar o desempenho dos colaboradores considerando a criticidade de suas

	INSTITUCIONAL	RI.SEDE.002
REGULAMENTO/REGIMENTO INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	02/01/2019
Regulamento de Pessoal	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	01/08/2019
	Página:	5 de 7

atividades, conforme descrito na “Descrição de Cargos” da sua função e “Metas” sob sua responsabilidade e tem o objetivo de apresentar o feedback do desempenho apresentado em um período de 12 (doze) meses.

IV – DOS CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Art. 7 - A estrutura dos cargos, salários e benefícios deverá observar as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração da Organização Social, as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente, de tal sorte a assegurar remunerações compatíveis com as atividades exercidas pelos profissionais, pela competitividade do mercado, pela localização geográfica em que inserida a organização de saúde e por outras variáveis que impactarem as dimensões econômicas, administrativas e jurídicas, dentre outras.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8 - Os empregados serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada cargo/função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

Art. 9 - A admissão de ex-colaboradores da Organização Social somente poderá ocorrer após do decurso do prazo de 6 (seis) meses entre o desligamento e a readmissão, devendo referido profissional ser submetido ao processo seletivo supra descrito.

Art. 10 - É permitida a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal, sempre que a demanda do processo seletivo estiver acima da condição operacional própria da Organização Social, seja pelo volume ou especificidade da(s) vaga(s) existentes.

Art. 11 - A abertura e fechamento de vagas é uma decisão da diretoria da Organização Social, bem como a especificação do perfil de cada vaga.

	INSTITUCIONAL	RI.SEDE.002
REGULAMENTO/REGIMENTO INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	02/01/2019
Regulamento de Pessoal	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	01/08/2019
	Página:	6 de 7

Art. 12 - Os candidatos aprovados na entrevista final e que não forem contratados em razão do número de vagas disponíveis, ficarão cadastrados no Banco de Currículos por um período de até 12 (doze) meses e poderão ser aproveitados quando do surgimento de novas oportunidades.

Art. 13 - Terá seu contrato de trabalho extinto o empregado que, dentre outras hipóteses legais ou regulamentares, não cumprir a jornada de trabalho, carga horária semanal, não apresentar bom desempenho em suas atividades profissionais ou não cumprir as metas estabelecidas.

Art. 14 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de direito.

Art. 15 - Para fins do presente Regulamento consideram Diretoria o profissional contratado para administrar a Organização Social de Saúde na localidade da unidade de saúde.

Art. 16 - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação e pode ser aditado ou retificado a exclusivo critério da Organização Social.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019.

Este documento também passou por aprovação junto ao Conselho de Administração da Organização Social.

2. Aprovações e Histórico de Revisão:

Elaborado por: Gerência Administrativa	Verificado por: Diretor Jurídico Diretor de Operações	Aprovado por: Diretor Executivo
------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

	INSTITUCIONAL	RI.SEDE.002
REGULAMENTO/REGIMENTO INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	02/01/2019
Regulamento de Pessoal	Revisão:	01
	Data da Última Revisão:	01/08/2019
	Página:	7 de 7

Histórico de Revisão:

- 00 – Implantação do Regimento Institucional de Contratação de Pessoal.
01 – Alterado o Art. 1, Art. 4, incluído o item III e o template deste documento.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 18 DE AGOSTO DE 2022 - 16 HORAS

01. PROCESSO Nº 939/2022

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 200/2022

Autoriza o Poder Executivo a subscrever e integralizar as novas ações emitidas no âmbito do processo de aumento de capital da Autoridade Portuária de Santos S.A., e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 942/2022

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 201/2022

Autoriza o Poder Executivo a aditar o Convênio nº 08/2021 - GPM celebrado com a Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-SANTOS, para prestação de serviços de engenharia de tráfego, aprovado pela Lei nº 3.978, de 17 de dezembro de 2021.

03. PROCESSO Nº 804/2022

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 184/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Casa de Estar de Santos, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 805/2022

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 185/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Promoção e Assistência Social - Estrela do Mar, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 806/2022

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 186/2022

Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 3.316, de 08 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com as entidades subvencionadas que prestam atendimento especializado a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, na área de educação, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 277/2022

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 33/2022

Declara de utilidade pública a "Associação do Litoral Santista de Amigos e Portadores de Esclerose Múltipla" e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 888/2019

DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 146/2019

Estabelece a cobrança pelo uso contínuo do sistema viário em decorrência da exploração de atividade econômica adjacente e dá outras providências.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Ademir Pestana (Presidente da CFO), Carlos Teixeira Filho (Vice-Presidente da CFO) e Lincoln Reis (3º Membro da CFO) convida todos a participar da Audiência Pública que será realizada em 26 de agosto de 2022, às 09h.

Na ocasião, será apresentado pela CAPEP-SAÚDE a prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de 2022.

A Audiência Pública será realizada no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos, com transmissão simultânea pela TV Câmara, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo Canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook, podendo os interessados enviar dúvidas e questionamentos por meio do e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento (cfo@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 175/2022
PROCESSO Nº 307/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir o Sr. Lucas de Oliveira Araújo, RF nº 33.797-2 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, FG-A, bem como designar o Sr. Adriano Eustaquio Silva, RF nº 33.012-6 para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 12 de setembro de 2022.

Passando a referida Comissão sendo composta pelos seguintes servidores:

FABIO COELHO BANDIKI, RF nº 33.013-4 - Presidente

ADRIANO EUSTAQUIO SILVA, RF Nº 33.012-6 - Membro

SÉRGIO LUIZ FARINHAS, RF Nº 12.909-8 - Membro

Fica revogada a Portaria nº 156/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de agosto de 2022

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

BRUNO GALOTI ORLANDI
2º SECRETÁRIO

COMUNICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**RETIFICAÇÃO DO PUBLICADO EM 17/08/2022.****Onde se lê:**

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 01/09/2022 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 09/09/2022 às 10h.

Leia-se:

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 01/09/2022 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 01/09/2022 às 10h.

Publique-se na forma da lei.

Santos, 17 de agosto de 2022.

ROSE FARIAS BRAGA
PREGOEIRA